SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 17 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1797

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 001/2017-PM-AMT

ASSUNTO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Senhor Prefeito,

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Educação, sobre a possibilidade de contratação de 31 (trinta e um) professores (a) e 10 (dez) merendeiras (o) para área rural, mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado, sob a responsabilidade da SEMED-AMATURÁ.

Ressalta a titular da Pasta que as vagas oferecidas no ultimo certame, não foram suficientes para suprir as demandas das Unidades Educacionais, situadas nas Comunidades do Município de Amaturá.

E o breve relato passa a opinar.
Compete a esta Procuradoria do Município, manifestar-se acerca da legalidade das matérias de interesse do Chefe do Poder Executivo Municipal, em observância as disposições contidas no Art.39 da Lei Orgânica do Município de Amaturá.

1 - No caso sob exame, o Chefe do Poder Executivo Municipal, no intuito de atender as demandas formuladas pela Secretária Municipal de Educação, objetiva a contratação de professores (a) e merendeiras (o), para área rural.

2 - A questão remete a análise do inc. IX do art. 37 da ConstituiçãoFederal de 1988, que estabeleceu exceção à investidura em cargo público, autorizando a contratação de pessoal em caráter temporário.

3 - Assim, considerando o comando legal, é de se assentar que a matéria tem matriz constitucional, no inc. IX do art. 37 da Constituição Federal e é regulada pelos dispositivos da Lei n. 8.745 de 9/12/1993 e da Lei n. 9.601 de 21/01/1998.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]
IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico.

4 - Nesse sentido há entendimento do Egrégio Supremo Tribunal Federal sobre o assunto:
4.1 - A regra geral é a admissão de servidor público mediante concurso público: CF, art. 37, II.

4.2 - As duas exceções à regra são para os cargos em comissão referidos no inciso II do art. 37, e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. CF, art. 37, IX. Nessa hipótese, deverão ser atendidas as seguintes condições:

a) previsão em lei dos cargos;
b) tempo determinado;
c) necessidade temporária de interesse público;
d) interesse público excepcional." (ADI 2.229, Rel. Min. Carlos Velloso, julgamento em 9-6-04, Plenário, DJ de 25-6-04). No mesmo sentido: ADI 3.430, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgamento em 12-8-09, Plenário, DJE de 23-10-09. (grifo nosso).

5 - No caso presente é oportuno ressaltar o interesse público, presente de uma maneira excepcional, em razão da ausência de profissionais da área de educação que não visa privilegiar um grupo, mas a coletividade, em exame, os alunos da Rede Pública Municipal que residem na área rural.

6 - Faz-se mister lembrar, também, que não basta o preenchimento de um ou de alguns dos requisitos exigidos, para que se dê legalmente a contratação em caráter temporário, todos os requisitos elencados acima, deverão ser preenchidos.

7 - No que pertine a remuneração também é ordenada pela Lei, que estabelece que, concernente à admissão de professor substituto, deverá ser fixada em valor não superior à importância da remuneração constante do Plano de Cargos Carreiras e Salários, da Secretaria Municipal de Educação, vigente no Município de Amaturá.

8 - É de se ressaltar que os contratos firmados, estes extinguir-se-ão, sem direito a indenizações é o que afirma o art. 12 da Lei 8745/93, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado,

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

quando deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias. A extinção do contrato, por iniciativa do órgão contratante, só poderá ocorrer decorrente de conveniência administrativa, quando importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

9 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação será computado para todos os efeitos (art. 16).

10 - Registre-se que a contratação temporária em comento, justifica-se em razão da necessidade de suprir a carência de profissionais da área da Educação, observando-se que as contratações solicitadas, cinge-se a cargos existentes na Estrutura da Secretaria de Educação Municipal, dispostos nos anexos I, II da Lei Complementar n°116 de 15 de dezembro de 2015, e Lei Complementar n° 117/2016, que dispõem sobre o Plano de Cargos Carreiras e Salários, quais sejam: Professores e Merendeiras.

11 - Há de se considerar, embora a lei não tenha previsto de forma expressa um limite de vigência para os certames destinados às contratações temporárias, analisando teleologicamente o instituto, que o caráter transitório e excepcional do mesmo não permite a duração por longos espaços temporários. Torna- se importante fixar, em vista de critérios de razoabilidade e proporcionalidade, o tempo suficiente para atendimento das necessidades emergenciais e transitórias ou a realização de concurso público para provimento efetivo dos cargos ora propostos.

Diante do exposto, esta Procuradoria Municipal, entende que o procedimento do Processo Seletivo Simplificado é idôneo, podendo ser autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a realização do Certame para a seleção dos cargos de Professores(a) e merendeiros(a), com recomendação a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, para que se observe nos próximos certames o número de vagas suficientes para atender as demandas a médio prazo, considerando a crescente população precipuamente na área rural, a fim de que não seja transmudada a natureza transitória e excepcional das contratações temporárias.

É o parecer.

Manaus 10 e fevereiro de 2017.

LUÍS NAZARÉ CRUZ DA SILVA
Procurador do Município

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:88A3906A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2017-PMA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

A **Prefeitura Municipal de Amaturá**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a Contratação de **SERVIDORES TEMPORÁRIOS** em Caráter Emergencial para os Cargos, constantes do Item 04, com remuneração de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) a R$ 2.080,90 (Dois mil, oitenta reais e noventa centavos) num total de 41 (Quarenta e uma) vagas mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será coordenado e executado pela Comissão Organizadora, nomeada pelo **Decreto nº 831/2017 – GP/PMA**.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado de **Análise de Currículos e Títulos.**
1.3. Período de inscrição, **20 a 24 de fevereiro de 2017**;
1.4. Análise e julgamento dos currículos e títulos, **27 de fevereiro a 02 de março de 2017**;
1.5. Publicação do resultado parcial, **03 de março de 2017**;
1.6. Recebimento de recursos nos termos do Edital, **06 e 07 de março de 2017**;
1.7. Publicação do julgamento dos recursos, **08 de março de 2017**;
1.8. Publicação do resultado final do Processo Seletivo com o Decreto de Homologação, **09 de março de 2017**.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO DO CARGO.

2.1. Nacionalidade brasileira ou documento de naturalização, em caso de estrangeiro.
2.2. Ter idade mínima de 18 anos completos na data de admissão;
2.3. Possuir o nível de escolaridade exigida;
2.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
2.5. Não registrar antecedentes criminais;
2.6. Comprovar residência no local de atuação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. **Período de inscrição 20 a 24 de fevereiro de 2017** (segunda a sexta);
3.2. Horário das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h;
3.3. Local de Inscrição no Prédio da Escola nova (próximo à delegacia), situada na Rua São Francisco, S/N – Santa Etelvina - Amaturá.

4. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS.

4.1. QUADRO RESUMO:

4.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1.1.1. QUADRO DE VAGAS DE PROFESSORES INDÍGENAS E NÃO-INDÍGENAS – ZONA RURAL:

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS		VAGAS RESERVAS	VENC.
Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - **20 horas**	Diploma de Ensino Superior completo/ Normal Superior/ Licenciatura em Pedagogia, expedida por Instituição de Ensino Pública ou Privada reconhecida pelo MEC, ou Declaração que estar Cursando 5º período.	Zona Rural	04	-	R$ 1.040,45
Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - **40 horas**	Diploma de Ensino Superior completo/ Normal Superior/ Licenciatura em Pedagogia, expedida por Instituição de Ensino Pública ou Privada reconhecida pelo MEC, ou Declaração que estar Cursando 5º período.	Zona Rural	08	-	R$ 2.080,90
Professor de Matemática do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - **20 horas**	Formação em nível superior em curso de Licenciatura Plena em Matemática, com carga horária mínima de 380 horas, expedida por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo MEC, ou Declaração que estar Cursando 5º período.	Zona Rural	02	-	R$ 1.040,45
Professor de Matemática do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - **40 horas**	Formação em nível superior em curso de Licenciatura Plena em Matemática, com carga horária mínima de 380 horas, expedida por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo MEC, ou Declaração que estar Cursando 5º período.	Zona Rural	04	-	R$ 2.080,90
Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - **40 horas**	Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, com carga horária mínima de 380 horas, expedida por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo MEC, ou Declaração que estar Cursando 5º período.	Zona Rural	03	-	R$ 2.080,90
Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - **40 horas**	Licenciatura Plena Educação Indígena Formação Bilíngue ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério Indígena/Pirayawara, ou Declaração que estar Cursando 4º Módulo. Comprovante que Residir no Local de Atuação ou Declaração de disponibilidade de moradia no local de atuação.	Zona Rural - Comunidade **Tambaqui**	01	-	R$ 1.803,46
Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º	Licenciatura Plena Educação Indígena Formação Bilíngue ou	Zona Rural - Comunidade **Nova Galileia**	01	-	R$ 937,00

ano do Ensino Fundamental - **20 horas**	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério Indígena/Pirayawara, ou Declaração que estar Cursando 4º Módulo. Comprovante que Residir no Local de Atuação ou Declaração de disponibilidade de moradia no local de atuação.				
Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - **20 horas**	Licenciatura Plena Educação Indígena Formação Bilíngue ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério Indígena/Pirayawara, ou Declaração que estar Cursando 4º Módulo. Comprovante que Residir no Local de Atuação ou Declaração de disponibilidade de moradia no local de atuação.	Zona Rural - Comunidade **Bom Pastor**	01	02	R$ 937,00
Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - **20 horas**	Licenciatura Plena Educação Indígena Formação Bilíngue ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério Indígena/Pirayawara, ou Declaração que estar Cursando 4º Módulo. Comprovante que Residir no Local de Atuação ou Declaração de disponibilidade de moradia no local de atuação.	Zona Rural – Comunidade **Canimarú**	01	01	R$ 937,00
Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - **20 horas**	Licenciatura Plena Educação Indígena Formação Bilíngue ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério Indígena/Pirayawara, ou Declaração que estar Cursando 4º Módulo. Comprovante que Residir no Local de Atuação ou Declaração de disponibilidade de moradia no local de atuação.	Zona Rural - Comunidade **Cordeiro de Deus**	01	-	R$ 937,00
Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - **20 horas**	Licenciatura Plena Educação Indígena Formação Bilíngue ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério Indígena/Pirayawara, ou Declaração que estar Cursando 4º Módulo. Comprovante que Residir no Local de Atuação ou Declaração de disponibilidade de moradia no local de atuação.	Zona Rural - Comunidade **Nova Alegria**	01	-	R$ 937,00
Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - **20 horas**	Licenciatura Plena Educação Indígena Formação Bilíngue ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério Indígena/Pirayawara, ou Declaração que estar Cursando 4º Módulo. Comprovante que Residir no Local de Atuação ou Declaração de disponibilidade de moradia no local de atuação.	Zona Rural - Comunidade **Canimarí**	01	01	R$ 937,00
Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - **20 horas**	Licenciatura Plena Educação Indígena Formação Bilíngue ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério Indígena/Pirayawara, ou Declaração que estar Cursando 4º Módulo. Comprovante que Residir no Local de Atuação ou Declaração de disponibilidade de moradia no local de atuação.	Zona Rural - Comunidade **Nova Esperança**	01	01	R$ 937,00
Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - **20 horas**	Licenciatura Plena Educação Indígena Formação Bilíngue ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério Indígena/Pirayawara, ou Declaração que estar Cursando 4º Módulo. Comprovante que Residir no Local de Atuação ou Declaração de disponibilidade de moradia no local de atuação.	Zona Rural - Comunidade **Cidade Nova do Manacarí II**	02	-	R$ 937,00

4.1.1.2. QUADRO DE VAGAS DE MERENDEIRO – ZONA RURAL:

Cargo	Comunidade	Pré-Requisito	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento
Merendeiro	Comunidade **Bahia** – Zona Rural	a- Declaração de Ensino Fundamental Incompleto. b-Residir no Locação de Atuação.	01	40h	R$ 937,00
Merendeiro	Comunidade **Santa Tereza** – Zona Rural	a-Declaração de Ensino Fundamental Incompleto. b-Residir no Locação de Atuação.	01	40h	R$ 937,00
Merendeiro	Comunidade **Porto Gama** – Zona Rural	a-Declaração de Ensino Fundamental Incompleto. b-Residir no Locação de Atuação.	02	40h	R$ 937,00
Merendeiro	Comunidade **Maraitá II** – Zona Rural	a-Declaração de Ensino Fundamental Incompleto. b-Residir no Locação de Atuação.	02	40h	R$ 937,00
Merendeiro	Comunidade **Guaraní** – Zona Rural	a-Declaração de Ensino Fundamental Incompleto. b-Residir no Locação de Atuação.	01	40h	R$ 937,00
Merendeiro	Comunidade **Nova Jesuânia** – Zona Rural	a-Declaração de Ensino Fundamental Incompleto. b-Residir no Locação de Atuação.	01	40h	R$ 937,00
Merendeiro	Comunidade **Tambaqui** – Zona Rural	a-Declaração de Ensino Fundamental Incompleto. b-Residir no Locação de Atuação.	01	40h	R$ 937,00
Merendeiro	Comunidade **Cordeiro de Deus** – Zona Rural	a-Declaração de Ensino Fundamental Incompleto. b-Residir no Locação de Atuação.	01	40h	R$ 937,00

4.2 – Os candidatos aos cargos Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas; Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas e Merendeiro – Zona Rural, deverão indicar, no ato da inscrição, entre as localidades relacionadas no quadro 4.1.1.1 e 4.1.1.2, para a qual está concorrendo.

4.3 - A lotação dos cargos de Professores de 6º ao 9º ano, Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas; Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas, aprovados no processo seletivos simplificados será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme a classificação.

5. OS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato de inscrição o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Apresentar cópia legível, recente e em bom estado o documento de identidade, acompanhado do original;
c) Histórico Escolar, e/ Certificado de escolaridade;
d) Certificado de Reservista;
e) CPF e RG;
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante de Eleição (última eleição);
h) Comprovante de Residência do Local de atuação ou Declaração de próprio punho que tenha disponibilidade de morar na localidade de lotação.

5.2. O currículo deve conter:

* **Dados Pessoais:** nome idade, estado civil, nacionalidade, endereço e telefone. Esses dados devem aparecer logo na primeira página e em destaque no topo.

* **Experiência Profissional**: o candidato deve escrever neste espaço de forma simples e objetiva o que sabe fazer, indicando onde já trabalhou cargo, função, período e atividades realizadas, principalmente relacionadas com os programas Federais, Estaduais e Municipais que atuam na Zona Rural do Município.

* **Data e Assinatura.**

5.3. Será admitida somente currículo digitado e nos Padrões do Item 5.2.

5.4. O formulário de inscrição será recebido por uma pessoa credenciada pela Comissão, que emitirá o comprovante de inscrição.

5.5. São considerados documentos de identidade: carteira e / cédula de identidade expedidas pelos Ministérios Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Secretarias de Segurança, Certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto) e carteira de associação nacional reconhecida.

5.6. Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

5.7 No caso de inscrições por procuração deverá ser anexado ao formulário de inscrição o instrumento de procuração original, com firma reconhecida em Cartório, específica para esse fim e individualizada para cada candidato, bem como fotocópias dos documentos de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas, as quais ficarão retidas.

5.8. É vedado a inscrição condicional ou fora do prazo.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO.

6.1. Dos cargos disponíveis para este certame são reservados 5% para pessoas com deficiência, na conformidade com o disposto na Constituição da República e quando tal percentual significar, no mínimo, 01 (um) inteiro;

6.2. As pessoas com deficiência deverão apresentará laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do cargo para o qual pretende se inscrever;
6.3. A apresentação do laudo médico, referido no subitem anterior, não elidirá a atuação do Médico credenciado pelo Município para acompanhamento do processo seletivo, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;

6.4. A inscrição do candidato com deficiência será feita no mesmo formulário dos demais candidatos, onde se declarará, em campo próprio, o tipo da deficiência e a necessidade de condições especiais pra se submeter a entrevista;

6.5. As pessoas com deficiência constarão de listagens em separado para facilitar o atendimento especial de que necessitam;

6.6. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos e previstos na legislação pertinente;

6.7. A opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência é de inteira responsabilidade do candidato;

6.8. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere análise do currículo e titulo**;**

6.9. As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

07. DA RESPONSABILIDADE.

7.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no formulário de currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo aquele não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecimento neste Edital.

08. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E TÍTULOS

8.1. A análise do currículo levará em conta o que segue:

8.2. No caso de professor e Merendeiro a avaliação seguirá os seguintes critérios:

8.3. A pontuação pela escolaridade, será atribuída conforme especificado abaixo, no item escolaridade é permitida a pontuação em apenas um dos itens:

	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
I	Doutorado na área da educação – com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	60
I	Mestrado na área da educação – com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	55
I	Especialização na área da educação – com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	50
II	Ensino Superior na área da educação	45
III	Candidato com Curso de Magistério Indígena no Nível Médio	30
Neste requisito o candidato pontuara somente em um item		-

8.4. A pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional será com base na somatória dos pontos, terá o limite de 35 pontos:

	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – A somatória dos pontos neste item fica limitado a 35 pontos	PONTOS máximos de cada item
I	Estágio supervisionado na área em que está sendo realizado o PSS, a cada seis meses de estágio será atribuído 5 pontos.	5 pontos a cada seis meses.
II	Certificados cursos na ÁREA de educação sendo que o certificado para pontuar deverá ser de no mínimo 16 horas (a cada certificado de 16 horas = 5 pontos)	5 pontos a cada certificado de no mínimo 16 horas
TOTAL MÁXIMA DE PONTOS QUE O CANDIDATO PODE OBTER NA SOMATÓRIA DESTE ITEM		35

8.5. O tempo de serviço será pontuado da seguinte forma:

TEMPO DE SERVIÇO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO
Ano de trabalho nos cargos de Professor	10
Ano de Trabalho somente para cargos de Merendeiro	10
TOTAL MÁXIMA DE PONTOS NESTE CRITÉRIO (por cargo)	**50**

8.6. O Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados, Programas e Projetos não será aceito e não pode ser informado.

8.7. Na avaliação final, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 145 (cento e quarenta e cinco), somando-se os itens previstos nos itens 8.3, 8.4 e 8.5.

8.2. A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo, automaticamente.

8.3. Escolaridade exigida para o cargo;

8.4. Os currículos serão avaliados e analisados pela Comissão Organizadora, com as documentações comprobatórias em anexos;

8.5. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos.

09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

09.1. Em caso de empate DA NOTA FINAL para todos os cargos, para fins de classificação, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

a) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos: "primeiro critério de desempate, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional Nº 10.741/2003 - art. 27, parágrafo único).
b) maior tempo de experiência no cargo;
c) maior tempo de serviço público ao Município de Amaturá;
d) maior tempo de serviço público em geral;
e) maior tempo de experiência na área.

09.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado do Processo Seletivo deverá se dirigir ao prédio a Secretaria Municipal de Educação, em horário de expediente (08h às 12h e 13h às 17h), no prazo de 02 (dois) dias a contar da divulgação do resultado.

10.2. Não será aceito recurso por fax ou correio eletrônico.

10.3. O recurso deverá ser escrito dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora e apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões diferentes;
b) argumentação lógica e consistente que fundamentam a irresignação;
c) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
d) não deve haver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
e) ser entregue datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.4. Não se admitirão recursos manuscritos, encaminhados por fax-símile, e-mail, ou outros meios eletrônicos.

10.5. Recursos inconsistentes ou fora especificações estabelecidas neste Edital serão preliminares indeferidos.

10.6. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Portal Oficial Municipal (www.amatura.am.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (www.diariomunicipal.com.br/aam) e afixado nos Murais da Prefeitura e na Câmara Municipal.

11. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.

11.1. Após homologação do resultado final, a Secretaria Municipal de Administração se responsabilizará pelos procedimentos pré-admissionais.

11.2. A etapa de exame médico admissional consiste em avaliação, por meio de exames médicos de inspeção clínica e exames complementares, para averiguar a aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo para o qual será contratado.

11.3. Esses exames, restritos ao candidato convocado para admissão, têm **caráter eliminatório.**

11.4. O candidato deficiente classificado deverá se submeter aos exames solicitados, a critério da autoridade médica designada pela Comissão Organizadora.

11.5. O resultado do exame médico admissional será com a indicação de "apto" e "não-apto" para o exercício das atribuições do cargo.

11.6. O não-comparecimento do candidato nas datas agendadas para a realização dos exames médicos admissionais, sem prévia justificativa por escrito, caracterizará desistência do Processo Seletivo.

11.7. Não será aceito recurso quanto ao resultado dos exames médicos e complementares e aos procedimentos pré-admissionais, por terem caráter irrecorrível.

12. DA CONTRATAÇÃO.

12.1. Na contratação, candidato deverá fotocópias os seguintes documentos:

a) CPF;
b) RG;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
e) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) Certificados de Reservista, se do sexo masculino;
g) Comprovante de escolaridade e Identidade Profissional, nos casos em que é obrigatório;
h) PIS/PASEP;
i) Cópia da ultima declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
j) 02 (dois) fotografias 3x4;
k) Comprovante de Residência;

12.2. O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários:

a) Declaração de Bens e Valores (02 vias);
b) Acumulação de Cargos (02 vias);
c) Termo de Responsabilidade Salário Família, quando for o caso;
e) Termo de Dependentes para Imposto de Renda, quando for o caso;
f) Termo de Compromisso de residir no Município.

12.3. A Prefeitura procederá dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, à contratação dos candidatos, de acordo com as necessidades do serviço e disponibilidades financeiras, passando os mesmos a se reger pelas normas do Estatuto dos Servidores do Município de Amaturá.

12.4. O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observadas as disposições normativas internas vigentes.

12.5. O não atendimento à convocação para admissão, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, excluirá o candidato do Processo Seletivo.

12.6. Uma vez convocado, o candidato terá fixado para a qualificação, entendendo-se como tal a apresentação do candidato ao local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, comprovando o atendimento das exigências para admissão.

12.7. Esgotado o prazo fixado, o candidato que não cumprir as exigências de qualificação e admissão terá anulado sua aprovação no Processo Seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de servidores temporários de acordo com as necessidades da Prefeitura, e a constituir um cadastro, que terá a validade de 12 (doze) meses, podendo os aprovados serem chamados na medida que forem abertas novas vagas e sempre observando as necessidades do Serviço Público.

13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar o Portal Oficial Municipal (www.amatura.am.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (www.diariomunicipal.com.br/aam) e publicações afixadas nos Murais da Prefeitura e na Câmara Municipal, de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

13.3. As alterações da legislação, ocorridas durante o período de validade do Processo Seletivo, obrigarão o candidato aprovado e ainda não contratado a aderir às alterações ocorridas, para todos os fins legais e de direito.

13.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, admissão e contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, acarretando, consequentemente, a perda de direitos decorrentes do Processo Seletivo.

13.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a posição do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial.

13.6. O não-atendimento dos requisitos básicos exigidos; ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao Processo Seletivo implica, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção.

13.7. Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração.

13.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Administração, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e depois, se aprovado.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

AMARILIS BARROSO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 818/2017-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 15 de fevereiro de 2017.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Descrição sumária do cargo
Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Descrição detalhada das tarefas
Planejar e ministrar o ensino das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências nas quatros primeiras series do ensino fundamental de 1ª ao 5ª ano, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para propiciar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta cientifico-social.; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO

Descrição sumária do cargo
Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental do 6.° ao 9.° ano, com a disciplina língua portuguesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Descrição detalhada das tarefas
Exercer atividades de magistério do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO

Descrição sumária do cargo
Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental do 6.° ao 9.° ano, com a disciplina matemática, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Descrição detalhada das tarefas
Exercer atividades de magistério do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

PROFESSOR INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição sumária do cargo
Atuar em regência de classe de Educação Infantil Indígena, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Descrição detalhada das tarefas
Planejar e ministrar o ensino das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências nas quatros primeiras series do ensino fundamental de 1ª ao 5ª ano, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para propiciar aos alunos Indígena os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta cientifico-social.; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MERENDEIRO

Descrição sumária do cargo
- Preparar a merenda para atender à demanda referente à alimentação da clientela dos projetos educacionais do Município, cuidando da limpeza do local de trabalho e dos utensílios utilizados, garantindo um bom padrão de higiene no desempenho de suas tarefas.

Descrição detalhada das tarefas
Preparar adequadamente refeições e lanches, seguindo as instruções contidas no cardápio e as condutas inerentes ao preparo dos alimentos, garantindo qualidade sensorial, nutricional e microbiológica;
- Organizar o local das refeições antes do alimento ser servido, bem como todos os utensílios e equipamentos necessários ao atendimento dos alunos durante a alimentação escolar;
- Zelar pela organização da cozinha e depósito, pelo controle de qualidade dos alimentos desde o recebimento, acondicionamento, controle na estocagem, preparo e distribuição;
- Manter a higiene pessoal, do local de trabalho, dos equipamentos, dos utensílios e dos alimentos antes, durante e após o preparo da

alimentação escolar e da sua distribuição, observando as orientações e exigências da legislação pertinentes a manipuladores de alimentos;
- Receber e/ou auxiliar no recebimento dos alimentos, observando data de validade e qualidade, armazenando de forma adequada, zelando pela sua conservação, garantindo estocagem racional, ordenada e evitando perdas;
- Exercer o autocontrole em cada operação/tarefa, observando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos, avaliando-os e registrando, se necessários, os resultados obtidos, bem como ler e interpretar normas, procedimentos e especificações, desenhos, instrumentos de medição e/ou orientações gerais a respeito das atividades a serem desenvolvidas;
- Respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também dos serviços da cozinha;
- Preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado pelos nutricionistas;
- Efetuar, junto às diretoras, a solicitação, com antecedência, do término de gás, alimentos, utensílios, e/ou outro material;
- Realizar, junto às diretoras, prestação de contas de materiais e utensílios utilizados no preparo da merenda;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual ou coletiva (EPI's) e uniforme, solicitando sua reposição ou manutenção, visando manter a segurança alimentar e nutricional;
- Participar, quando solicitado, do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela prefeitura, perseguindo os objetivos definidos nos respectivos programas eou pelo superior imediato;
- Participar de capacitações, cursos, palestras e treinamento no âmbito da alimentação escolar;
Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:114BE000

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 010/2017

EXTRATO DO CONTRATO 010/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **010/2017**, celebrado em 08.01.2017.

2. CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES e PHOCUS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**

3. OBJETO: Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA**, obriga-se a realizar para a contratante os serviços de ***"CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATVA"***, com abordagem dos temas: consultoria administrativa em gestão pública, análise documental, diagnóstico da gestão, apoiar o planejamento plurianual e o orçamento, emissão de relatório, proposição de mudanças sobre processos e estrutura, relacionamento com outras instituições públicas e privadas no sentido de buscar recursos para o desenvolvimento da gestão, acompanhamento e orientação das ações do executivo municipal, dar suporte gestão de políticas públicas e apoiar o controle interno. conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 003/2017 – CGL, obedecendo fiel e integralmente:

4. VALOR MENSAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Projeto/Atividade 04.122.0402.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Física, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato inicia-se no dia 02 de Janeiro de 2017, com início e termina no dia 03 de Janeiro de 2018, no Município de Autazes.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:2BAC2FC2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 002/2017 – SEMAD.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e ANDRÉ LUIZ FARIAS DE OLIVEIRA, LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA e WLISSES MOTA BEZERRA.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 002/2017 de interesse da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Declaro inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 25, inciso II c/c com artigo 13, incisos III e VI da Lei 8666/93. Para ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA, especializados na área do direito público, destacando-se a elaboração legislativa, o acompanhamento jurídico de licitações e contratos administrativos, o acompanhamento jurídico de licitações e contratos administrativos, elaboração de defesas e contábeis e administrativas junto ao Tribunal de Contas da União. Com abordagem dos temas: Processos de Compras por Licitação, Processos de Compras por Dispensa de Valor de Licitação, Processos de Compras por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação por Emergência e Calamidade Pública, Liderança da Gestão Pública, Eficiência e Eficácia e Gestão Pública de Excelência – ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO GABINETO DO PREFEITO - GAB, sendo que o senhor ANDRÉ LUIZ FARIAS DE OLIVEIRA CPF nº 201.95.502-20, LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA CPF nº773.391.262-7 e WLISSES MOTA BEZERRA CPF nº. 798.767.302-15. A duração do contrato terá vigência de 12 meses, de 02 de Janeiro de 2017 à 03 de Janeiro de 2018, no Município de Autazes-Am. Atendendo a demanda do Gabinete do Prefeito - GAB.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Autazes, solicitando ratificação.

Autazes, 08 de Janeiro de 2017.

KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS
Presidente da CGL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 001/2017 no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Autazes, 08 de Janeiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:9C3D22B0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 001/2017 – SEMAD.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e REALC CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 001/2017 de interesse da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Declaro inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 25, inciso II c/c com artigo 13, incisos III e VI da Lei 8666/93. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CONSULTORIA E AUDITOIRA, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, ENTITULADO *"AUDITORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO"* – ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAÃO - SEMAD, sendo que a empresa REALC CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº. 09.588.253/0001-00. A duração do contrato terá vigência de 12 meses, de 02 de Janeiro de 2017 à 03 de Janeiro de 2018, no Município de Autazes-Am. Atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Autazes, solicitando ratificação.

Autazes, 08 de Janeiro de 2017.

KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS
Presidente da CGL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 001/2017 no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Autazes, 08 de Janeiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:50F7AE69

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 005/2017

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 005/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 005/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 005/2017** – CGL/PMA – Processo nº. 005/2017, visando o Registro de Preços para Eventual de Aquisição de Confecção de Placas Diversas, Faixas, Banners, Impressão gráfica e outros serviços afins, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes, pelo menor preço por item (106 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: M. C. ESPERANÇA EIRELLE - ME, CNPJ: nº 22.129.362/0001-10;

Item	Empresas Classificada em Primeiro Lugar	Valores Unitários Ofertados em R$
1	M. C. ESPERANÇA	R$ 26,00
2	M. C. ESPERANÇA	R$ 31,00
3	M. C. ESPERANÇA	R$ 26,90
4	M. C. ESPERANÇA	R$ 29,70
6	M. C. ESPERANÇA	R$ 39,00
7	M. C. ESPERANÇA	R$ 15,90
8	M. C. ESPERANÇA	R$ 21,10
9	M. C. ESPERANÇA	R$ 17,15
11	M. C. ESPERANÇA	R$ 20,45
12	M. C. ESPERANÇA	R$ 28,15
14	M. C. ESPERANÇA	R$ 8,02
15	M. C. ESPERANÇA	R$ 6,50
17	M. C. ESPERANÇA	R$ 12,50
18	M. C. ESPERANÇA	R$ 17,80
19	M. C. ESPERANÇA	R$ 2,85
20	M. C. ESPERANÇA	R$ 3,10
21	M. C. ESPERANÇA	R$ 3,00
22	M. C. ESPERANÇA	R$ 3,50
23	M. C. ESPERANÇA	R$ 7,80
24	M. C. ESPERANÇA	R$ 12,30
26	M. C. ESPERANÇA	R$ 3,15
27	M. C. ESPERANÇA	R$ 3,20
28	M. C. ESPERANÇA	R$ 3,40
29	M. C. ESPERANÇA	R$ 6,55
30	M. C. ESPERANÇA	R$ 7,00
31	M. C. ESPERANÇA	R$ 4,10
32	M. C. ESPERANÇA	R$ 5,20
33	M. C. ESPERANÇA	R$ 5,05
34	M. C. ESPERANÇA	R$ 6,15
35	M. C. ESPERANÇA	R$ 6,70
36	M. C. ESPERANÇA	R$ 10,10
66	M. C. ESPERANÇA	R$ 18,50
71	M. C. ESPERANÇA	R$ 18,90

a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores**:**
C. G. GONÇALVES, CNPJ: nº 24.311.594/0001-10;

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$
5	C. G. GONÇALVES	R$ 30,80
10	C. G. GONÇALVES	R$ 21,00
13	C. G. GONÇALVES	R$ 6,90
16	C. G. GONÇALVES	R$ 7,90
25	C. G. GONÇALVES	R$ 2,92
67	C. G. GONÇALVES	R$ 2,45
70	C. G. GONÇALVES	R$ 15,00
78	C. G. GONÇALVES	R$ 168,90
98	C. G. GONÇALVES	R$ 4,50
99	C. G. GONÇALVES	R$ 7,32
100	C. G. GONÇALVES	R$ 8,64
101	C. G. GONÇALVES	R$ 10,14
102	C. G. GONÇALVES	R$ 4,98
103	C. G. GONÇALVES	R$ 4,67
105	C. G. GONÇALVES	R$ 3,90

a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores**:**
V. E. IND. COM. E SERV. GRÁFICOS LTDA, CNPJ: nº 07.439.885/0001-79;

Item	Empresas Classificada em Primeiro Lugar	Valores Unitários Ofertados em R$
37	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 37,00
38	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 39,48
39	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 28,00
40	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 32,00
41	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 27,00
42	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 12,00
43	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 19,00
44	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 10,00
45	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 15,50
46	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 20,00
47	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 15,50
48	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 14,00
49	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 11,00
50	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 17,50
51	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 13,00
52	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 7,00
53	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 4,60
54	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 7,50
55	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 4,50
56	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 11,10
57	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 6,00
58	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 7,40
59	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 7,50
60	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 4,23
61	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 4,80
62	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 5,00
63	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 5,50
64	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 6,50
68	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 10,00
69	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 10,00
72	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 115,00
73	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 100,00
75	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 2,00
76	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 1.300,20
79	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 9,50
80	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 13,90
81	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 13,60

82	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 20,00
83	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 17,00
84	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 11,00
85	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 12,60
86	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 11,50
87	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 13,00
88	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 13,00
89	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 15,60
90	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 15,00
91	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 14,00
92	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 9,80
93	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 10,00
94	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 5,00
95	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 5,00
96	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 7,00
97	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 5,00
104	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 4,00
106	V. E. IND. COM. E SERVIÇOS GRAFICOS	R$ 5,00

a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores**:** PRETACOR DIGTAL EIRELLE - EPP, CNPJ: nº 08.764.255/0001-32

Item	Empresas Classificada em Primeiro Lugar	Valores Unitários Ofertados em R$
65	PRETACOR DIGITAL	R$ 90,00
74	PRETACOR DIGITAL	R$ 4.800,00
77	PRETACOR DIGITAL	R$ 350,00

(*) REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇOES

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-Am, 16 de Fevereiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:9C7FC68B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, através da Comissão de Recadastramento, **CONVOCA** todos os beneficiários de terrenos do Loteamento Jair Tupinambá, ocupantes ou não das Quadras de 01 a 50 que compõe a área de domínio do município, para **RECADASTRAMENTO** a ser realizado no período de **20 de fevereiro a 16 de março de 2017**, no horário de **08:00h às 12:00h**, na Quadra Juca Siqueira, localizada na Rua Francisco Barroncas com Pedro Nobre, conforme cronograma:

DIA 20/02/2017, QUADRAS: 01, 02, 03 e 41;
DIA 21/02/2017, QUADRAS: 03, 04, 05 e 06;
DIA 22/02/2017, QUADRAS: 07, 08, 09 e 10;
DIA 23/02/2017, QUADRAS: 11, 12, 13 e 14;
DIA 24/02/2017, QUADRAS: 15, 16, 17 e 18;
DIA 27/02/2017, QUADRAS: 19, 20, 21 e 22;
DIA 28/02/2017, QUADRAS: 23, 24, 25 e 26;
DIA 01/03/2017, QUADRAS: 27, 28, 29 e 30;
DIA 02/03/2017, QUADRAS: 31, 32, 33 e 34;
DIA 06/03/2017, QUADRAS: 35, 36, 37 e 38;
DIA 07/03/2017, QUADRAS: 39, 40, 42 e 43;
DIA 08/03/2017, QUADRAS: 44, 45, 46 e 47;
DIA 09/03/2017, QUADRAS: 48, 49 e 50.

Os documentos (Original e Cópia) exigidos para o Recadastramento são:

Título Definitivo;
Cédula de Identidade (R.G);
CPF;
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos;
Comprovante de Endereço (Atual).

Autazes – AM, 16 de fevereiro de 2017.

ELMER PORTUGAL DE ALCANTARA
Presidente da Comissão
Portaria: 092/PMA-GP
CREA-AM: 21378

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:BD7F0CA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO Nº 04/2016

DECRETO N º 04, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

*EXONERA o senhor **FERNANDO DE SOUZA TAVARES,** do cargo comissionado **de Chefe de Gabinete DAS-3** da Câmara Municipal de Barreirinha, e da outras Providencias.*

*O Vereador **ORLANILDO DE JESUS TAVARES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, etc., no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;*

DECRETA:

***Art. 1º -** Fica pelo presente Decreto exonerado o Senhor **FERNANDO DE SOUZA TAVARES**, do cargo comissionado de **Chefe de Gabinete, DAS-3** do Quadro de Cargo Comissionado de servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, nos termos da Lei nº 200 de 24 de março de 2016.*

***Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º -** Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ver. ORLANILDO DE JESUS TAVARES FERREIRA
Presidente

CIENTE:
Em / /

Publicado por:
Raimundo João Vieira Dutra
Código Identificador:8EFE2368

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO Nº 05/2016

DECRETO Nº 05, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

*EXONERA O SENHOR **CLAUDERT PEREIRA LOPES,** DO CARGO COMISSIONADO DE **CHEFE DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS – DAS - 5,** DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*O Vereador **ORLANILDO DE JESUS TAVARES FERREIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.*

DECRETA:

***Art. 1º-** Fica pelo presente Decreto Exonerado o senhor **CLAUDERT PEREIRA LOPES,** do cargo comissionado de **CHEFE DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS - DAS-5,** do Quadro de Cargo Comissionado de servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, nos termos da Lei nº 200 de 24 de março de 2016.*

Art. 2º- *Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ver. ORLANILDO DE JESUS TAVARES FERREIRA
Presidente

C I E N T E:
Em:

Publicado por:
Raimundo João Vieira Dutra
Código Identificador:398E4A70

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO Nº 06/2016

DECRETO Nº 06, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

*EXONERA O SENHOR **MANOEL DOS SANTOS DUTRA,** DO CARGO COMISSIONADO DE **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DAS - 2,** DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*O Vereador **ORLANILDO DE JESUS TAVARES FERREIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.*

DECRETA:

Art. 1º- *Fica pelo presente Decreto Exonerado o senhor **MANOEL DOS SANTOS DUTRA,** do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DAS - 2,** do Quadro de Cargo Comissionado de servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, nos termos da Lei nº 200 de 24 de março de 2016.*

Art. 2º- *Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ver. ORLANILDO DE JESUS TAVARES FERREIRA
Presidente

C I E N T E:
Em / /

Publicado por:
Raimundo João Vieira Dutra
Código Identificador:D9CAFBBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO Nº 07/2016

DECRETO Nº 07, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

*EXONERA O SENHOR **RAIMUNDO JOÃO VIEIRA DUTRA,** DO CARGO COMISSIONADO DE **SECRETÁRIO DE FINANÇAS –DAS – 2**, DO QUADRO DE CARGO COMISSIONADO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*O Vereador **ORLANILDO DE JESUS TAVARES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.*

DECRETA:

Art. 1º- *Fica pelo presente Decreto Exonerado o senhor **RAIMUNDO JOÃO VIEIRA DUTRA,** do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS- DAS 2**, do Quadro de Cargo Comissionado de servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, nos termos da Lei nº 200 de 24 de março de 2016.*

Art. 2º- *Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA. 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ver. ORLANILDO DE JESUS TAVARES FERREIRA
Presidente

C I E N T E:
Em / /

Publicado por:
Raimundo João Vieira Dutra
Código Identificador:BBF41A21

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO Nº 08/2016

DECRETO Nº 08, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA a senhora **FLAVIANE DOS SANTOS PEDRENO,** do cargo comissionado de **Controlador Interno – DAS – 1,** da Câmara Municipal de Barreirinha, e da outras Providencias.

*O Vereador **ORLANILDO DE JESUS TAVARES FERREIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, etc., no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica pelo presente Decreto exonerada a Senhora **FLAVIANE DOS SANTOS PEDRENO,** do cargo comissionado de **Controlador Interno – DAS – 1,** do Quadro de Cargo Comissionado de servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, nos termos da Lei nº 200 de 24 de março de 2016.*

Art. 2º *- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ver. ORLANILDO DE JESUS TAVARES FERREIRA
Presidente

CIENTE:
Em___/___/____

_____

Publicado por:
Raimundo João Vieira Dutra
Código Identificador:6FC499CE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO Nº 09/2016

DECRETO Nº 09, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

*EXONERA O SENHOR **HUELLITON DE MATOS PINTO,** DO CARGO COMISSIONADO DE **ASSESSOR DE IMPRENSA –DAS – 4**, DO QUADRO DE CARGO COMISSIONADO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*O Vereador **ORLANILDO DE JESUS TAVARES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.*

DECRETA:

Art. 1º- *Fica pelo presente Decreto Exonerado o senhor* ***HUELLITON DE MATOS PINTO,*** *do cargo comissionado de* ***ASSESSOR DE IMPRENSA- DAS 4****, do Quadro de Cargo Comissionado de servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, nos termos da Lei nº 200 de 24 de março de 2016.*

Art. 2º- *Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA. 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ver. ORLANILDO DE JESUS TAVARES FERREIRA
Presidente

C I E N T E:
Em //

Publicado por:
Raimundo João Vieira Dutra
Código Identificador:A81C60FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n° 011/2017/PMBC- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.
A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 011/2017, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM,** cujo objetivo é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, E EMISSÃO DE PASSAGENS AEREAS (NACIONAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM*****,** em quantidades estimadas para o ano de 2017, a realizar-se às 09:00 horas do dia **02 de Março de 2017, no Prédio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, na sala onde funciona a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, 750 - Coimbra, no Município de Benjamin Constant/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de **RECIBO DE RETIRADA** mediante comprovante de Deposito Bancário Identificado com custos adicionais reprográficos, de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) – Agencia 3740-0 Banco Bradesco, **CONTA CORRENTE**: **1952-6**, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

ONDE LÊ-SE: **PREGÃO PRESENCIAL n° 011/2017/PMBC-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, DATA DE ABERTURA AS 09:00 horas do dia **02 de Março de 2017.**

LEIA-SE: **LÊ-SE**: **PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2017/PMBC-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, DATA DE ABERTURA AS 11:00 horas do dia **06 de Março de 2017.**

Benjamin Constant/AM, 15 de Fevereiro de 2017.

PEDRO LIMA DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:57A54867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2017/PMBC- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 012/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO DE *MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM*****,** em quantidades estimadas para exercício de 2017 , a realizar-se às 14:00 horas do dia **02 de Março de 2017, no Prédio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, na sala onde funciona a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, 750 - Coimbra, no Município de Benjamin Constant/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido mediante **RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL** com a apresentação de comprovante de Deposito Bancário Identificado – Agencia 3740-0 Banco Bradesco, **CONTA CORRENTE**: **1952-6**, com custos adicionais, de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

ONDE LÊ-SE: **PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2017/PMBC-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, DATA DE ABERTURA AS 14:00 horas do dia **02 de Março de 2017.**

LEIA-SE: **LÊ-SE**: **PREGÃO PRESENCIAL n° 013/2017/PMBC-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, DATA DE ABERTURA AS 14:00 horas do dia **06 de Março de 2017.**

Benjamin Constant/AM, 13 de Fevereiro de 2017.

PEDRO LIMA DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D6D8539F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n° 011/2017/PMBC- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 011/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, BEM COMO O SUPORTE E EVULUÇÃO FUNCIONAL PELO PERIODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM*****,** a realizar-se às 08:00 horas do dia **03 de Março de 2017, no Prédio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, na sala onde funciona a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, 750 - Coimbra, no Município de Benjamin Constant/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de **RECIBO DE RETIRADA** mediante comprovante de Deposito

Bancário Identificado com custos adicionais reprográficos, de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais)** – Agencia: **3740-0 Banco Bradesco**, **CONTA CORRENTE**: **1952-6**, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ONDE LÊ-SE: **PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 011/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **DATA DE ABERTURA AS** 08:00 horas do dia **03 de Março de 2017.**

LEIA-SE: **PREGÃO PRESENCIAL n° 011/2017** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL, DATA DE ABERTURA AS** 08:00 horas do dia **06 de Março de 2017.**

Benjamin Constant/AM, 15 de Fevereiro de 2017.

PEDRO LIMA DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1B6BEEAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 040 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do art. 13, "caput", da Lei Municipal nº 223/2013, de 01 de Abril de 2013.

DECRETA:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Beruri, Estado do Amazonas, será composto por 07(sete) membros titulares e 03(três) suplentes, incluso dentre estes, o Chefe do Poder Executivo e o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, na forma do disposto no art. 13, da Lei Municipal nº 223/2013.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Beruri, Estado do Amazonas, assim constituído:
Membros titulares:
Presidente – MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Beruri;
Secretário – ENEDICE CARVALHO DA SILVA, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;
Membro – MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Membro - ALDENIR FELIX CARVALHO, representante do Governo do Estado/Secretaria de Estado da Segurança Pública;
Membro – FLAVINEI NASCIMENTO LISBOA, representante da Guarda Municipal de Beruri;
Membro – JÓ PERES DE SOUZA, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Membro – JOSINEI PEREIRA MACIEL, representante da Secretaria Limpeza Pública e Meio Ambiente;
Suplentes:
VALDENIR DA SILVA MONTEIRO, representante da Colônia de Pescadores Z-10 de Beruri;
JOACY DE OLIVEIRA GUILHERME, representante da Guarda Municipal;
ANDRADE DOS SANTOS ANDRADE, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Os Conselheiros ora nomeados terão mandato por prazo indeterminado, e suas atribuições regidas pela Lei Municipal nº 223/2013, suas alterações e legislação correlatas.

Art. 4º - O Secretário do Conselho substituirá o Presidente em eventual ausência ou vacância.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 15 de Fevereiro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:D6D24F2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002 2017

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002 2017

EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

Secretária de Saúde do Município de Boca do Acre-AM.

Adesão "carona" a Ata de Registro de Preços Nº 001/2016 oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2016/PMI, nos itens 1 a 439.
Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Ipixuna.
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Boca do Acre.
Empresa: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - CNPJ n.º 06.987.995/0001-02.
Objeto: **Aquisição de Medicamentos Material Químico Cirúrgico, Odontológico e Laboratorial.**
Fundamento Legal: Processo de Carona 002/2017
Autorização: Maria do Socorro de Paula Oliveira – Prefeita Municipal de Ipixuna.
Esclarecem que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

CARLOS AFONSO MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:6B0C78A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 – CPL/PMB

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL e este Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017–CPL/PMB, por Sistema de Registro de Preços, no dia 06 de março de 2017, às 08h00min, objetivando a

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de 17/02/17 a 06/03/17, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000 - Borba – Amazonas., de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 12h:00min e valor de reprodução é de R$ 30,00 (trinta reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 16 de fevereiro de 2017.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:EB5BDB91

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO Nº 132/2017- GPMB

GABINETE DO PREFEITO

O prefeito de Borba/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. nº 64 – inciso ix da lei orgânica do município de Borba – LOB, lei complementar nº 128/2013.

CONSIDERANDO a nota técnica nº 004 – FVS/AM que orienta os municípios sobre o Repasse dos Recursos do Fundo Nacional de Saúde para implementação das ações contingenciais de vigilância prevenção e controle dos Aedes Aegypti, contidas na Portaria nº 3129/GM/MS, de 28 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a elaboração e execução do Plano de Contingência Municipal com vistas a garantir estratégias ao enfrentamento de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR no município de Borba, a **SALA MUNICIPAL DE COMANDO E CONTROLE** (SMCC), em conformidade com as diretrizes nacionais.

Art. 2º - DETERMINAR que a Sala Municipal de Comando e Controle (SMCC), tenha como sede a sala de atividades coletivas/ACS da Unidade Básica de Saúde Pe. Jorge Albertini.

Art. 3º - ESTABELECER que as reuniões sejam realizadas uma vez ao mês, ficando sob responsabilidade da Gerência de Endemias realizar sua programação.

Art. 4º - DEFINIR que a SMCC deverá ter, minimamente, a seguinte composição:
I- Gabinete do Prefeito;
II- Conselho Municipal de Saúde;
III- Secretaria Municipal de Saúde;
IV- Gerência de Endemias;
V- Vigilância Epidemiológica;
VI- Direção do Hospital;
VII- Secretarias Municipais e Estaduais de Educação;
VIII- Defesa Civil;
IX- Assistência Social;
X- Ministério Público;
XI- Secretaria de Meio Ambiente;
XII- Secretaria de Limpeza Pública;
XIII- Núcleo de Educação em Saúde;
XIV- Saúde Indígena;
XV- Pastoral da criança;
XVI- Forças armadas.

Art. 5º - ESTABELECER que são atribuições da SMCC:
I- Planejar a execução integrada das ações de mobilização e de combate ao mosquito no município;
II- Coordenar, monitorar e supervisionar a execução das ações de mobilização e combate ao mosquito no município;
III- Informar à Sala Estadual de Coordenação e Controle, as necessidades logísticas para pronto cumprimento da mobilização e combate ao mosquito;
IV- Consolidar dados e informações sobre a intensificação da campanha de combate ao mosquito;
V- Remeter dados às Salas de Coordenação e Controle Estadual;
VI- Integrar as equipes de agentes de endemias e comunitários de saúde nas atividades de mobilização e combate ao mosquito;
VII- Engajar as equipes de saúde para conscientização e orientação da população;
VIII- Envolver professores e alunos das instituições de ensino nas atividades de conscientização e orientação da população;
IX- Envolver o Ministério Público e o Poder Judiciário na intensificação da campanha; e,
X- Conscientizar a sociedade sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a proliferação do mosquito nos ambientes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUPLIQUE-SE.

Borba/AM, 13 de fevereiro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:E3B59618

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017-CPL
OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Assessoria Contábil Para Prefeitura de Caapiranga/Am, conforme termo de referência

DATA/HORÁRIO: 7 de março de 2017, ÀS 09h00min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Rua Antônio Moraes Filho, 332 – Bairro Santa Luzia, Caapiranga/AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, na sala da Comissão, nos dias úteis, das 08h às 12h e de 14h às 17h horas. Os interessados que desejarem o edital e seus anexos por meio impresso, será mediante o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais). recolhidos em conta corrente.

Caapiranga-AM, 16 de fevereiro de 2017.

EDNAMAR AMORIM FRANCO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:A9C1073B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 065/2017 - GP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Serviços Gerais,** junto a Secretaria Municipal de Administração, a Sra.: ***CINTYA MENEZES LOBO,*** Portadora da C.I. n.º 2067749-9 / SESEG-AM, C.P.F nº 872.620.612-91, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 14 de Fevereiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi Publicado na Data Supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EC581994

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 066/2017 - GP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador de Conservação e Manutenção, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Conservação e Manutenção,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr.: ***ANTÔNIO ADANISIO BRITO SORIANO,*** Portador da C.I. n.º 1918398-4/SESEG-AM, C.P.F nº 825.651.042-00, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 14 de Fevereiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi Publicado na Data Supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1B645DD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 067/2017 - GP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador de Obras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Obras,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr.: ***OCIELE MOURA DE SOUZA,*** Portador da C.I. n.º 1214248-4/SESEG-AM, C.P.F nº 464.909.142-04, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 14 de Fevereiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi Publicado na Data Supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CB939018

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 068/2017 - GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo do Aeroporto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador Administrativo do Aeroporto,** junto a Secretaria Municipal de Administração, o Sr.: ***CILIONEY SILVA AMORIM,*** Portador da C.I. n.º 1495095-2/SESEG-AM, C.P.F nº 637.218.482-68, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 15 de Fevereiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi Publicado na Data Supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E34C3E8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 069/2017 - GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Gestores das Escolas Municipais de Carauari, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para exercerem os cargos em Comissão de Gestores das Escolas Municipais de Carauari, as seguintes pessoas, na forma abaixo especificada, a partir desta data:

GLEICE SILVA DE SOUZA - CRECHE MUN. MICHELE SERAFIM
GESTORA - 635.871.492-91

ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA - CRECHE MUN. ESTEFANY PINHEIRO
GESTORA - 654.493.202-72

RAIMUNDA NONATA QUEIROZ - CRECHE MUN. ROSILDA DO CARMO
GESTORA – CPF: 464.911.802-63

MARIA ENEIDA C. JUSTINO - CRECHE MUN. REGINA DO CARMO
GESTORA – CPF: 240.200.282-49

SILVINEY OLIVEIRA DOS SANTOS - ESC. MUN. ELIZA PEDROSA
GESTOR – CPF: 661.099.572-91

IRISMAIRA VIANA DA SILVA - ESC. MUN. MARIA BASTOS RAMALHO
GESTORA – CPF: 660.829.862-53

EDINELZA MOURA DE SOUZA - ESC. MUN. RUY BARBOSA
GESTORA – CPF: 616.039.102-04

SANDRA MARIA V. MARTINS - ESC. MUN. ADELAIDE SERAFIM
GESTORA – CPF: 336.703.232-87

RAIMUNDA RODRIGUES CAMILO - ESC. MUN. DANIELA AMARAL
GESTORA – CPF: 619.032.482-72

FRANCILENE BRAGA RODRIGUES - ESC. MUN. MARIA ROSIRIA DA SILVA
GESTORA - 649.992.622-15

MARIA IRANISSA L. DA SILVA - ESC. MUN. MARIA DO CARMO PINHEIRO
GESTORA – CPF: 624.002.582-87

RAIMUNDO AILTON B. DA SILVA - ESC. MUN. FIRMINO COELHO BASTOS
GESTOR – CPF: 628.355.428-20

MAURO FIESCA DE ARAUJO - ESC. MUN. SEBASTIÃO SAMPAIO
GESTOR – CPF: 740.196.192-04

VALCELOS GONZAGA DE SOUZA - ESC. MUN. SEBASTIÃO S. CARNEIRO
GESTOR – CPF: 885.340.902-97

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 15 de Fevereiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:28BAEB4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 070/2017 - GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Retifica, por força da decisão nº 457/2016-TCE, o Decreto nº 167/2014-GP, de 20 de outubro de 2014, que aposentou a Sra. Maria Valdina Alves de Freitas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o que consta do Processo TCE nº 13197/2015 em nome de Maria Valdina Alves de Freitas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado, por força do que diz a Decisão nº 457/2016-TCE, o Artigo 2º, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - A aposentada de que trata este Decreto será de acordo com o Artigo 40, § 1º, II da C.F. Média das 80% maiores remunerações, proporcionalidade de 33,61% 246,66, mais

complementação para atingir o piso salarial R$ 477,34 total do provendo a ser pago R$ 724,00.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 15 de fevereiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:10251BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, do dia 16 de fevereiro de 2017, páginas 13 e 14.

ONDE LÊ-SE:

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2017 - SRP
Objeto: Fornecimento de Material Construção, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 01 de fevereiro de 2017. Hora: 14:30.

PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2017 - SRP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de agenciamento de viagens, incluindo emissão, reserva, cancelamento, marcação e remarcação de passagens aéreas e fluviais, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 02 de fevereiro de 2017. Hora: 08:30.

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2017 - SRP
Objeto: Fornecimento de Material Construção, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 01 de março de 2017. Hora: 14:30.

PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2017 - SRP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de agenciamento de viagens, incluindo emissão, reserva, cancelamento, marcação e remarcação de passagens aéreas e fluviais, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 02 de março de 2017. Hora: 08:30.

Carauari, 16 de fevereiro de 2017.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da CML

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8089783F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de forma imediata para efetiva continuidade das atividades de Gerenciamento, Domínio, Hospedagem e Administração do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o artigo 24, II da lei 8.666/93;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II da Lei 8.666/93, à empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ, sob o nº.11.588.406/0001-53, situada, na Rua Rio Jutaí, 816,Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R$ 7.230,00 (Sete Mil duzentos e trinta reais),** conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 09 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:E9017449

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 004/2017, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Carta Convite N° 001/2017-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação deflagrada na modalidade Carta-Convite, visando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**; pelo menor preço global em favor da Empresa: **CLAUDIA DE MATOS RODRIGUES-ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 09.353.131/0001-27, estabelecida na Rua Esteliano dos Santos, n°70 - Centro – Manaquiri/AM, com valor de **R$ 21.250,00** (vinte um mil e duzentos e cinqüenta reais), conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha comparativa, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 09 de Fevereiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:B58871B7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DOCAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 34.489.450/0001-01;

Contratada: ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ N°11.588.406/0001-53).

Objeto: SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, DOMÍNIO, HOSPEDAGEM E ADMINISTRAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM.

Valor:R$ 7.230,00 (Sete Mil duzentos e trinta reais)

Dotação:

01.01.01.01.031.0001.2001.0000- Manutenção da Câmara Municipal 3.3.90.39. 10 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Careiro da Várzea, em 10 de Janeiro de 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:D6FA6E9D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2017 CARTA CONVITE N°001/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DOCAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 34.489.450/0001-01;

Contratada: CLAUDIA DE MATOS RODRIGUES - ME (CNPJ N°09.353.131/0001-27).

Objeto: SERVIÇOS DE ACESSO INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA.

Valor:R$ 21.250,00 (Vinte e um Mil e duzentos e cinqüenta reais).

Dotação:

01.01.01.01.031.0001.2001.0000- Manutenção da Câmara Municipal 3.3.90.39. 10 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Careiro da Várzea, em 09 de Fevereiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:CD986999

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N° 001/2017-CPL/CMCV

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante: **CLAUDIA DE MATOS RODRIGUES-ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 09.353.131/0001-27, estabelecida na Rua Esteliano dos Santos, n°70 - Centro – Manaquiri/AM, com valor de **R$ 21.250,00** (vinte um mil e duzentos e cinqüenta reais), que tem como finalidade **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA** pelo menor preço global.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 08 de Fevereiro de 2017.

ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:84274D4E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 038/17-GP/CMCV

PORTARIA Nº 038/2017 - GP/CMCV.
O Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe são conferidas por Lei no Regimento Interno e na Legislação em vigor;

RESOL VE:
I – EXONERAR a senhora **LUANA BARROSO COLARES,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1606254-0/SSP/AM, CPF nº 744.702.992-00, residente e domiciliada na Rua Curió, nº 240, QD-1, Santa Etelvina, Manaus/AM, do cargo de **CONSULTOR JURÍDICO.**
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de Fevereiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:0904AD06

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 039/17-GP/CMCV

PORTARIA Nº 039/2017 - GP/CMCV.

O Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe são conferidas por Lei no Regimento Interno e na Legislação em vigor;

RESOL VE:
I – NOMEAR o senhor **DENISON DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1560720-8/SSP/AM, CPF nº 707.267.952-91, residente e domiciliado na Rua Professor Abílio Alencar, 465, Alvorada II, CEP: 69.042-010, para exercer o cargo de **CONSULTOR JURÍDICO**.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de Fevereiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:5E858123

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 005/2017GAB/PMCV

Nomear os novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, efetuada através da Lei Municipal nº 300/2004 modificada pela lei nº 398/2009.
Considerando a troca de Gestão no Município e a substituição de funcionários comissionados;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para mandato de dois anos, compostos dos titulares e suplentes abaixo relacionados, representando suas respectivas categorias.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: GISSELE SHEILA DOS PASSOS MACHADO
Suplente: MARIA AUXILIADORA SOUZA MEDEIROS

Secretaria Municipal de Educação

Titular: VALDENIZE BATISTA LIMA
Suplente: MARIA ALESSANDRA DA COSTA BRANDÃO

Secretaria Municipal de Esporte

Titilar: SILVANA FERREIRA BATISTA
Suplente: ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS LUCAS

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: CRISTIANE BARBOSA FERREIRA
Suplente: ADRIANA MARIA FARIAS DO CANTO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação de Moradores da BR 319 KM 13:
Titular: EGÍDIO RAMOS DA SILVA
Suplente: ELAM DA CRUZ OLIMPIO

Colônia de Pescadores:
Titular: IRACEMA DOS SANTOS VIEIRA
Suplente: GEOVANE CARDOSO MIRANDA

Representante de Entidade Religiosa
Titular: DEYWISON LIMA DE SOUZA
Suplente: LUDGERIA MARIA OLIVEIRA LIMA

Representante da APMC Escola Municipal Francisca das Chagas da Fonseca Pinto
Titular: JOANICE FERREIRA DE LIMA
Suplente: MARIJANE FERREIRA FARIAS

Art. 2º - Ficam nomeados os Conselheiros, para um mandato com duração de 02 (dois) anos, ou seja de 16 de Janeiro de 2017 a 16 Janeiro de 2019.

Art. 3º - NOMEAR a Senhora **ANA MICHELLE ALVES DOS SANTOS** como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - As competências, funcionamentos, impedimentos e demais, ficam previstos na mencionada lei que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 30 de Janeiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Careiro da várzea

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:A86C6446

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 006/2017 GAB/PMCV

Nomear os membros da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, efetuada através da Lei Municipal nº 300/2004 modificada pela lei 398/2009.
CONSIDERANDO o Decreto nº 005/2017/GAB/PMCV de 30 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam eleitos os membros para comporem a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta conforme relação abaixo:

PRESIDENTE: CRISTIANE BARBOSA FERREIRA (Representante da Sociedade Governamental)

VICE – PRESIDENTE: DEYWISON LIMA DE SOUZA (Representante da Sociedade Civil

SECRETÁRIA: ELAM DA CRUZ OLIMPIO (Representante da Sociedade civil)

VICE- SECRETÁRIO: JOANICE FERREIRA DE LIMA (Representante da Sociedade Governamental)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 30 de Janeiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:EF64AEDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2017 - PMCV

Convoca o Candidato Listado no Edital nº 005/2015, para preenchimento de vagas de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Careiro da várzea/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Ramiro Gonçalves de Araújo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a existência da vaga para o preenchimento do cargo pretendido e a necessidade para atender a Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o resultado e a homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM;
CONSIDERANDO finalmente ser requisito essencial à apresentação e análise dos documentos para nomeação e posse, conforme o Edital do Concurso Público nº 001/2014, de 19 de maio de 2014;

DECRETA:

Art.1º - Fica Convocado o candidato disposto no Anexo I – parte integrante deste Decreto, aprovado no Concurso Público nº 001/2014 e homologado via Edital nº 005/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04 de fevereiro de 2015, para que no dia **07. 02.2017** apresente os seguintes documentos:

a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência; l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso.

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário de Expediente de 08:00 às 14:00 de segunda-feira a sexta-feira
Art. 3º - A partir da publicação deste Decreto na imprensa oficial, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para tomar posse.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 31 de janeiro de 2017.

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL

Nº de Inscrição	NOME	CLASS.
2233	ÂNGELA MARIA DUARTE MARTINS	6º

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:E7EE2D54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146/2017/PMCV

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – RESCINDIR o contrato de trabalho dos Servidores abaixo relacionados**,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação (Temporário).

Nº	Nome	Cargo
01	Alisson de Castro Rodrigues	Motorista de Habilitação Carteira D
02	Cicero Lourenço de Souza	Motorista de Habilitação Carteira D
03	Gerson Silva da Rocha	Motorista de Habilitação Carteira D
04	Milton Bruno dos Santos Cardoso Veiga	Motorista de Habilitação Carteira D
05	Roberto Correa da Silva	Motorista de Habilitação Carteira D

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 02 de janeiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Ciente: .....

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:2565E65E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **RAQUEL DA COSTA SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 25021621/SSP-AM, CPF nº. 013.133.952-42, Matricula nº. 2416-C, residente e domiciliada neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE,** com lotação no Gabinete do Prefeito.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de fevereiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ciente: .....

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:1C78E8A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 179/2017/PMCV

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **ELIANE MARIA PAES MACHADO DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 570903/SSP-AM, CPF nº. 135.314.332-53, Matricula nº. 2419-C, residente e domiciliada neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **GERENTE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de fevereiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ciente: .....

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:C5C017DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 181/2017/PMCV

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **MIQUEIAS CORREA DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 3239184-6/SSP-AM, CPF nº. 035.171.182-14, Matricula nº. 2420-C, residente e domiciliado neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de fevereiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ciente: .....

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:715ABB16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 177/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **MEIREJANE SOUZA LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1738696-9/SSP-AM, CPF nº. 826.753.092-49, Matricula nº. 2418-C, residente e domiciliada neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de fevereiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ciente: .....

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:C2B02C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.183/2017/PMCV

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;
CONSIDERANDO o requerimento da senhora Adketlen Queiroz Pinto, datado de 30/01/2017 e Ofício nº 011/2017-SEMED/CV, datado de 30 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I – RESCINDIR a pedido o contrato da senhora **ADKETLEN QUEIROZ PINTO,** brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº 2245253-2/SSP/AM e CPF nº 960.563.632-87, residente e domiciliada neste Município, do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL TEMPORÁRIO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB – 1 Temporário.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de fevereiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Ciente: .....

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:EF501182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR o senhor **AYRTON DUARTE MEDEIROS,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2736986-2/SSP-AM, CPF nº. 021.993.542-45, Matricula nº. 2392-C, residente e domiciliado neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 16 de janeiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ciente: .....

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:0185E6A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 184/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR a senhora **KARINA SILVA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 24838551/SSP-AM, CPF nº. 007.316.912-96, Matricula nº. 2421-C, residente e domiciliada neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **CHEFE DE CERIMONIAL,** com lotação no Gabinete do Prefeito.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de fevereiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ciente: .....

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:E68783F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 187/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR o senhor **MARCOS ARILDO SANTOS DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1037739-5/SSP-AM, CPF nº. 564.480.902-15, Matricula nº. 2424-C, residente e domiciliado neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE I,** com lotação no Gabinete do Prefeito.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de fevereiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ciente: .....

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:C57FADFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 188/2017/PMCV

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR a senhora **MARTA FRANCISCA COSTA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2079574-2/SSP-AM, CPF nº. 897.298.892-87, Matricula nº. 2425-C, residente e domiciliada neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de fevereiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ciente: .....

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:505FED00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 192/2017/PMCV

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR o senhor **MIGUEL GUEDES FRANÇA,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1423962-0/SSP-AM, CPF nº. 666.748.162-72, Matricula nº. 2423-C, residente e domiciliado neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de fevereiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ciente: .....

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:AD56AABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 174/2017/PMCV

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR o senhor **JOSE MARIA DE CASTRO GOMES,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 768.169/SSP-AM, CPF nº. 274.812.122-87, Matricula nº. 2415-C, residente e domiciliado neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR E MANTENEDOR DE CAIXA D'ÁGUA,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de fevereiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ciente: .....

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:02525416

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2017/PMCV

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea vem por meio desta retificar o Decreto Municipal nº 010/2017/PMCV, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 13 de fevereiro de 2017.

ONDE SE LÊ".

DECRETO Nº 010/2017/PMCV DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO, PREGOEIRO E DA PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAREIRO DA VARZEA, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais que rege a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 que dispõe sobre as normas para Licitação e Contratos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a comissão permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro e segundo o Pregoeiro:

a) **Osmir Medeiros Filho**
b) **Paulo Oreste Bulcão da Silva**
c) **Suely Nascimento Fernandes**
d) **Adrienne dos Santos Arruda de Souza**
e) **Francisco José de Lima Teixeira**

Art. 2º - Compete a Comissão o julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º - A comissão recebera acessória jurídica, quando solicitado da procuradoria do município ou de seus representantes.

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade de convite, ate a fase de abertura dos envelopes contendo a proposta dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente na presença da maioria.

Art. 5º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, designado pelo presidente.

Art. 6º - O prazo de mandato da comissão será de 01 (um) ano, podendo ser substituído a qualquer tempo.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto n

Art. 7º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 8º - O Presidente da comissão será representado, em sua ausência por qualquer membro que se fizer presente, determinada pelos demais membros.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 01 de fevereiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

DECRETO Nº 001/2017/PMCV DE 02 JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO, PREGOEIRO E DA PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAREIRO DA VARZEA, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais que rege a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 que dispõe sobre as normas para Licitação e Contratos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a comissão permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro e segundo o Pregoeiro:

a) **Osmir Medeiros Filho**
b) **Paulo Oreste Bulcão da Silva**
c) **Suely Nascimento Fernandes**
d) **Adrienne dos Santos Arruda de Souza**
e) **Francisco José de Lima Teixeira**

Art. 2º - Compete a Comissão o julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º - A comissão recebera acessória jurídica, quando solicitado da procuradoria do município ou de seus representantes.

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade de convite, ate a fase de abertura dos envelopes contendo a proposta dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente na presença da maioria.

Art. 5º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, designado pelo presidente.

Art. 6º - O prazo de mandato da comissão será de 01 (um) ano, podendo ser substituído a qualquer tempo.

Art. 7º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 8º - O Presidente da comissão será representado, em sua ausência por qualquer membro que se fizer presente, determinada pelos demais membros.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 02 de janeiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:018C2CDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 003/2017 – SEMAD.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

DESPACHO
CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 003/2017 de interesse da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, II da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** visando aquisição de licença para uso do programa de informática responsável pela folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Coari, pelo prazo de dois (2) meses a contar da assinatura do contrato.
À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Coari, solicitando ratificação.
Coari, 13 de fevereiro de 2017.

MARCO ANTÔNIO ANDRADE CASTILHOS FILHO

Secretário Municipal de Obras
Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo nº. 003/2017, no valor total de R$ 6.858,74 (seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Coari, 13 de fevereiro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EE280AF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal nº 523 de 09 de maio de 2016, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas**,** Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 1882/2016 – TCE – SEGUNDA CÂMARA, referente à aposentadoria da servidora **ROCILENE AIRES DE ARAÚJO,** que ***DETERMINOU*** a retificação do ato de aposentadoria, e o que mais consta do Processo nº 017/2016-COARIPREV, resolve:

RETIFICAR na forma abaixo, o Decreto Municipal nº 523 de 09 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1606, de 19 de maio de 2016, conferindo-lhe a seguinte redação:

"Art. 1º. **APOSENTAR**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 , a senhora **ROCILENE AIRES DE ARAÚJO,** no cargo de Agente Administrativo – Classe "A", Grupo 04, Referência I, matrícula nº 1071, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS**,** no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – **R$ 443,00** (quatrocentos e quarenta e três reais) - Lei Municipal nº 441/2005.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - no valor de **R$ 106,32** (cento e seis reais e trinta e dois centavos) – relativo a 24 % (vinte e quatro por centavos) conforme o que dispõe o art.172 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM.).

COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO - no valor de R$ 387,68 (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) – conforme o que dispõe o art. 7º, inciso VII da CF/88 c/c artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003.

PROVENTO MENSAL A SER PAGO – no valor de **R$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais), no termos do art. 3º da EC 47/2005.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos sete (07) dias do mês de fevereiro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9BE3565C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017/CML/ CODAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial n. º 005/2017/CML/ Codajás, no dia 06 de março de 2017, às 14:00h objetivando **"Contratação de pessoa jurídica, através do Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de material didático".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis **na sede da Comissão Municipal de Licitação** no período de 17/02/2017 a 03/03/2017, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 16 de fevereiro de 2017.

_____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:2DBEEE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017/CML/ CODAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial n. º 008/2017/CML/ Codajás, no dia 06 de março de 2017, às 16:00h objetivando **"Registro de preço para eventual aquisição de material expediente, através da realização de Pregão Presencial,**

visando atender às necessidades do Complexo Administrativo de Codajás".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis **na sede da Comissão Municipal de Licitação** no período de 17/02/2017 a 03/03/2017, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

CODAJÁS (AM), 16 de fevereiro de 2017.

_____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:2A4EC128

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - SRP

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE CARGAS DE GAS GLP 13 KG, COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM.

Fornecedor: **A.D.FRANCA PINHEIRO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 06.161.346/0001-58, situada na Rua Luizinha Paiva, nº 16, Bairro Várzea, Envira/AM.

Órgão Gerenciador: **Secretaria Geral da Câmara Municipal de Envira**

Vigência da Ata: 12 (doze) meses,

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de **R$ 20.705,00 (vinte mil, setecentos e cinco reais)** para os itens 01, 02, 03 e 04, adjudicado pelo fornecedor **A.D.FRANCA PINHEIRO - ME.**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 002/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 002/2017 - SRP.

Envira, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 17 de fevereiro de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:4D448AD8

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - CPL para AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE CARGAS DE GAS GLP 13 KG, COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - CPL a empresa: A.D.FRANCA PINHEIRO - ME, vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04, com valor global de R$ 20.705,00 (vinte mil, setecentos e cinco reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Presidência da Camara Municipal de Envira (AM), em 17 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:220759FA

GAB. DO PREFEITO
ERRATA POR ERRO DE DIGTAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 - SRP, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 19/07/2016, EDIÇÃO 1648.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA SEDE DO MUNICIPIO DE ENVIRA/AM.

Onde se le: **Vigência da Ata:** 06 (seis) meses

Leia-se: **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses

Envira, 05 de Agosto de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal
Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 05 de Agosto de 2016, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:CA232908

GAB. DO PREFEITO
ERRATA PELO ERRO DE DIGITAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 - SRP, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 14/07/2016, EDIÇÃO 164

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E

CONTROLADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ENVIRA/AM.

Onde se le: **Vigência da Ata:** 06 (seis) meses

Leia-se: **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses

Envira, 29 de Julho de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 29 de Julho de 2016, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2D1DDF11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA-CONTRATO N° 04/2017 – COHASB

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2017.

PARTES: COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO (COHASB) e N. P. DE LIMA SERVIÇOS DE PAISAGISMO.

OBJETO: CAPINAGEM DE POÇOS DA COHASB.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N° 01/2017 – HOMOLOGAÇÃO EM 24 DE JANEIRO DE 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: 3.3.90.39.0000000000.1022 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

NOTA DE EMPENHO Nº 28/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017 - R$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).

Humaitá, 27 de Janeiro de 2017.

WALLACY DE SOUZA ALVES
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 017/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:C53265B2

COHASB
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO. CONVITE N°01/2017–CPL. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA EM CAPINA/LIMPEZA DOS 26 POÇOS E DO ESCRITÓRIO DA COHASB. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 01/2017 – CPL** e **ADJUDICO** o objeto da licitação, **Contratação de Firma Especializada em Capina/Limpeza dos 26 Poços e do Escritório da Cohasb**, à **empresa N P DE LIMA SERVIÇOS DE PAISAGISMO** – Rua Camilo, 122 – Nossa Senhora do Carmo – CNPJ N° **10.761.588/0001-50**, que ofertou proposta de menor preço, no valor global de **R$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS)** ficando o adjudicatário convocado a comparecer à Secretaria Administrativa desta Companhia, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**NOTA DE EMPENHO**), sob pena de decaí ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93. Publique-se e convoque-se.

Humaitá, 24 de janeiro de 2017.

WALLACY DE SOUZA ALVES
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 017/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:D84C3CD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 15 de fevereiro de 2017

DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE À SERVIDORA ZENAIDE STRAPAZZON SCANDOLARA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **RADEMACKER CHAVES**, Prefeito do Município de Humaitá em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 091/97 – Estatuto do Servidor Público do Município de Humaitá;

Considerando o constante no Processo Administrativo nº 358/17**.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para acompanhamento de cônjuge, à Servidora **ZENAIDE STRAPAZZON SCANDOLARA,** matrícula 2415**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para acompanhamento de cônjuge, por um período de 180 dias a contar de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Finda a licença, a servidora retromencionada deverá apresentar-se ao seu chefe imediato, no seu setor de origem.

Art. 3º. Encaminhe-se o presente Ato ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providências necessárias à conclusão do que preconiza o Art. 1º. da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RADEMACKER CHAVES
Prefeito do Município de Humaitá-AM em exercício

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1CA1D47A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 06/03/2017, às 09h:00min. Objeto**: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios** para suprir as necessidades das secretarias (SEMED, SEMGAB, SEMFAZ, SEMPLAD, SEMAS, SEMSA, SEMAPA, SEMATUR e SEMC) do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2017. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 431/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 16 de fevereiro de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BC57ABE0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 36/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 36/2017.

Objeto: Locação de um imóvel urbano, construído em alvenaria, contendo quinze salas de aula, uma diretoria, uma secretaria, 01 cozinha, seis banheiros e um pátio coberto, localizado na Rua das Flores, 1305, bairro de São Cristóvão, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Rosa de Saron, durante o exercício de 2017.

Credor: Igreja Batista de Humaitá.
CNPJ/MF: 04.427.290/0001-05.
Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: atendimento das finalidades precípuas da Administração.

Ratificação: Herivâneo Vieira de Almeida - Prefeito.

Data: 10/01/2017

Valor R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7EE7681E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 30 de janeiro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR MARCOS EUGÊNIO CHÍXARO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 004/17/SEMAPA, de 27 de janeiro de 2017:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **MARCOS EUGÊNIO CHÍXARO DE ALMEIDA**, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5D01C873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 188/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de fevereiro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR REGICLAUDO MOREIRA DIOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 048/17/SEMINF, de 02 de fevereiro de 2017;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **REGICLAUDO MOREIRA DIOGO**, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:309C7FF0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 425/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 425/2017.

Objeto: Execução do serviço atinente a realização do evento de inauguração do prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Prof.ª Linda Lúcia de Souza Miranda, Município de Humaitá(AM).

Credor: Fronteira Comércio e Serviços Ltda - ME.
CNPJ/MF: 05.943.838/0001-32

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 16/02/2017

Valor R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8A2817A4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0025/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0025/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 001/2017-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 02 de fevereiro de 2017, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **S L FREITAS DA SILVA-EPP, inscrita no CNPJ: 07.823.746/0001-44, vencedora dos itens: 04, 05, 07, 11, 12, 13, 19, 25, 26, 35, 41, 43, 46, 48, e 51** pelo valor global de **R$ 336.717,84 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Setecentos e Dezessete Reais e Oitenta e Quatro Centavos), REGINALDO ROSSI DE ASSIS-ME, inscrita no CNPJ: 07.940.741/0001-00, vencedor do item: 20** pelo valor global de **R$ 36.720,00 (Trinta e Seis Mil Setecentos e Vinte Reais), J OLIVEIRA SÁ-ME, inscrita no CNPJ: 05.073.494/0001-58, vencedora dos itens: 03, 14, 15, 16, 17, 28, 31, 32, 36, 40, 44, e 45** pelo valor global de **R$ 283.201,90 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Duzentos e Um Reais e Noventa Centavos), NALDOMIRO F MACIEL-ME, inscrita no CNPJ: 05.610.606/0001-62, vencedor dos itens: 06, 22, 33, 39, 49, e 50** pelo valor global de **R$ 159.026,48 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Vinte e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos), PANIFICADORA LAEL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 10.419.302/0001-52, vencedora do item: 21** pelo valor global de **R$ 33.660,00 (Trinta e Três Mil Seiscentos e Sessenta Reais), L H CHAVES DE SÁ-EPP, inscrita no CNPJ: 10.494.195/0001-27, vencedor dos itens: 01, 02, 08, 18, 23, 24, 27, 29, 34, 38, e 42** pelo valor global de **R$ 156.654,20 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), E MAIA DE FRANÇA-ME, inscrita no CNPJ: 26.676.447/0001-79, vencedor do item: 30** pelo valor global de **R$ 6.282,00 (Seis Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais), JANDERLUBIO DO ESPIRITO SANTOS DE SÁ, inscrita no CNPJ: 17.377.937/0001-83, vencedor do item: 37** pelo valor global de **R$ 4.455,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais), CID COMERCIO SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 24.100.610/0001-25, vencedor dos item: 09** pelo valor global de **R$ 3.888,00 (Três Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais), e MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 24.101.577/0001-58, vencedora dos itens: 10, e 47** pelo valor global de **R$ 1.231,60 (Um Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos),** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-Am, 16 de fevereiro de 2017.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:960459E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Prefeitura do Município de Ipixuna, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Educação, sito Rua Edmar Herculano Barroso, s/nº, Centro, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregue até as 17:00 (dezessete horas) do dia 13 de Março de 2017, no mesmo endereço supracitado.

Ipixuna, 16 de fevereiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:36E16C3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EDITAL Nº 001/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 15/02/2017, Edição 1795, que trata sobre A Prefeitura Municipal de Iranduba – AM, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para selecionar e cadastrar candidatos para os cargos de Professor de diversas áreas, em caráter temporário, conforme as vagas constantes no Edital nº 001/2017-GAB/PMI, bem como as vagas que possam surgir durante o período do processo seletivo, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica do Município – LOA, Lei nº 178/2011 que institui o Plano de Carreira do Magistério Público e LDB 9394/96, Art. 5º. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 188/2017-GAB/SEMEI regido pelas instruções integrantes no Edital em referência o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais na Função de Vigias no Regime Efetivo e dá outras providências**.** Código **Identificador: 9589D2A7.**

ONDE LÊ:

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2017, de 8h às 14 h, na Escola Municipal Érvila Souza de Assis, localizada na Av. Auton Furtado, s/n, Bairro Cidade Nova, sede do Município de Iranduba.

LEIA-SE:

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no decorrer de cinco dias uteis, a partir do dia 16 de fevereiro de 2017, de 8h às 14 h, na Escola Municipal Érvila Souza de Assis, localizada na Av. Auton Furtado, s/n, Bairro Cidade Nova, sede do Município de Iranduba.

ONDE LÊ:

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
14/02/2017	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição no Diário Oficial e nos quadros de aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
15/02 a 16/02/2017	Período de Entrega da Inscrição no Posto de Inscrição, conforme Edital.
20/02/2017	Divulgação do Resultado Provisório.
21/02 e 22/02	Prazo para interposição de recurso referente às notas de título em formulário específico na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
24/02/2017	**Publicação do Resultado Final**

LEIA-SE:

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
15 de fevereiro 2017	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição no Diário Oficial e nos quadros de aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
16/02 a 22/02/2017	Período de Entrega da Inscrição no Posto de Inscrição, conforme Edital.
24 de fevereiro 2017	Divulgação do Resultado Provisório e inicio do prazo para interposição de recursos
01 de março de 2017	Encerramento do prazo para interposição de recurso referente às notas de título em formulário específico na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
02 de março de 2017	**Publicação do Resultado Final**

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE EDITAL Nº 001/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 16 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:21D7C491

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL retifica a data do certame do seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 003/2017 - CGL

Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Rodoviárias nos Trechos Itacoatiara x Manaus e Vice Versa, destinado ao atendimento das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Itacoatiara - AM.

Justificativa: Justificamos a presente retificação em razão da data publicada anteriormente para o dia 28 de fevereiro de 2017 ser feriado de carnaval.

Retificação da Data e Horário da Sessão: 03 de Março de 2017 às 10:00 horas (manhã – hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara localizado à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Nº 2225 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 13:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 16 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:139D5251

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO

PORTARIA Nº 001/2017 - CGL

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 024/2017, de 11 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO as disposições do Inciso II, do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 088/2007, de 07 de junho de 2007;

CONSIDERANDO que o referido Decreto dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Municipal, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1° AVOCAR a função de Pregoeiro das licitações na modalidade Pregão no âmbito da Administração Municipal, que terá como equipe de apoio formada pelos seguintes Membros: **Isaac Farias de Oliveira**, **José Alfredo Rodrigues de Lima, Elíbia Nogueira Moreira e Claudemilson Nonato Santos de Oliveira**.

Art. 2° O prazo de vigência desta Portaria será durante o exercício de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, em 06 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da Comissão Geral de Licitação

PUBLICAÇÃO:
Devidamente publicado no quando geral de avisos da Prefeitura Municipal de Itacoatiara e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16 de fevereiro de 2017 com efeito retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:D71E6B10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL SEMED PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 SEMED/JAPURÁ-AM

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM, através da Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo/2017, torna público, **a abertura das inscrições no período de 15 de Fevereiro à 01 de Março de 2017,** do Processo Seletivo Simplificado/PSS-SEMED visando à Contratação Temporária de Profissionais a fim de atender as necessidades essenciais da Secretaria de Educação, para atuação na Zona Rural mediante Normas e Condições Expressas no Edital Nº 001/2017-SEMED, publicado ao Diário Oficial do Município e com cópias disponibilizadas na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação/SEMAD e Secretarias de Educação/SEMED, Av. Amâncio Barbosa S/Nº Centro – CEP: 69.495-000 e o na Sede da Representação do Município em Manaus, Rua 07, Casa 99, Fone (fax): (92) 3308-6163/6165 – Conj. Hiléia I, Bairro Redenção, CEP: 69.249-230.

Japurá-AM, 15 de Fevereiro de 2017.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:D28463B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017/PMU

Adesão à ata de registro de preço n° 001/2017/PMU, oriunda do Pregão Presencial n° 001/2017/CPL, Sistema de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Urucurituba, conforme Decreto nº 8.250, e 23/05/2014, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Urucurituba/Secretaria Municipal de Administração.
Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Jutaí/Secretaria Municipal de Administração.
Empresas: AUTO POSTO SOPHIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.424.917/0001-28, GRACILENE NASCIMENTO SILVA – ME, CNPJ Nº 07.894.880/0001-36, PONTÃO BEIRA RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA – ME, CNPJ Nº 10.615.429/0001-47
Objeto: Derivados de Petróleo.
Fundamento Legal: Processo de Adesão n° 075/2017, art. 15, § 3° da Lei n° 8.666/93 e o Decreto n° 8.250, de 23/05/14.
Dotação Orçamentária:
Classificação – 04.122.0011.2.007
Natureza de Despesa – 3.3.90.30
Fonte de Recurso: 10 – Recursos Próprio
Valor Global:R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Autorização: Pedro Macário Barboza – Prefeito Municipal de Jutaí.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.
Município de Jutaí/AM, 14 de Fevereiro de 2017.

AUREO CESAR SANTELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:7B01B0AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 004/2017/PMJ

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 004/2017/PMJ, celebrado em 14/02/2017.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ, inscrita no CNPJ o n° 04.285.896/0001-53 e a empresa AUTO POSTO SOPHIA LTDA - ME, CNPJ sob o n° 14.424.917/0001-28.
3. OBJETO: Aquisição de derivados de petróleo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jutaí, oriundo do processo administrativo n° 0075/2017/PMJ.
4. VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias
Classificação Orçamentária: 04.122.0011.2.007
Naturezas de Despesa: 3.3.90.30,
Fonte de Recurso: 10 - Recursos Próprio.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 03 (três) meses com início no dia 14 de Fevereiro de 2017 e término no dia 14 de maio de 2017.
7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do Termo de Contrato nº 004/2017/PMJ.

Jutaí/Am, em 14 de Fevereiro de 2017.

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO SOPHIA LTDA - ME,
CNPJ sob o n° 14.424.917/0001-28,
Contratado

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:61123850

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 005/2017/PMJ

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 005/2017/PMJ, celebrado em 14/02/2017.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ, inscrita no CNPJ o n° 04.285.896/0001-53 e a empresa GRACILENE NASCIMENTO SILVA – ME, CNPJ Nº 07.894.880/0001-36.
3. OBJETO: Aquisição de derivados de petróleo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jutaí, oriundo do processo administrativo n° 0075/2017/PMJ.
4. VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias :
Classificação Orçamentária: 04.122.0011.2.007,
Naturezas de Despesa: 3.3.90.30,
Fonte de Recurso: 10 – Recursos Próprio.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 03 (três) meses com início no dia 14 de Fevereiro de 2017 e término no dia 14 de maio de 2017.
7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do Termo de Contrato nº 005/2017/PMJ.

Jutaí/Am, em 14 de Fevereiro de 2017.

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito Municipal
Contratante

GRACILENE NASCIMENTO SILVA – ME
CNPJ Nº 07.894.880/0001-36
Contratado

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:B001010B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 006/2017/PMJ

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 006/2017/PMJ, celebrado em 14/02/2017.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ, inscrita no CNPJ o n° 04.285.896/0001-53 e a empresa PONTÃO BEIRA RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA – ME CNPJ Nº 10.615.429/0001-47.
3. OBJETO: Aquisição de derivados de petróleo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jutaí, oriundo do processo administrativo n° 0075/2017/PMJ.
4. VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias
Classificação Orçamentária:04.122.0011.2.007
Naturezas de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recurso: 10 – Recursos Próprio.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 03 (três) meses com início no dia 14 de Fevereiro de 2017 e término no dia 14 de maio de 2017.
7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do Termo de Contrato nº 006/2017/PMJ.

Jutaí/Am, em 14 de Fevereiro de 2017.

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito Municipal
Contratante

PONTÃO BEIRA RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA – ME
CNPJ Nº 10.615.429/0001-47.
Contratado

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:6408C70C

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016-PMU

Adesão à ata de registro de preço n° 010/2016-PMU, oriunda do Pregão Presencial n° 010/2016-CPL, Sistema de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Urucurituba, conforme Decreto nº 8.250, e 23/05/2014, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Urucurituba/Secretaria Municipal de Saúde de Urucurituba.
Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Jutaí/Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa: R M NAVECA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 05.613.884/0001-73.
Objeto: Aquisição de medicamentos, material químico cirúrgico, odontológico e Laboratorial.
Fundamento Legal: Processo de Adesão n° 074/2017, art. 15, § 3° da Lei n° 8.666/93 e o Decreto n° 8.250, de 23/05/14.
Dotação Orçamentária:
Classificação – 10.301.0051.2.035
Natureza de Despesa – 3.3.90.30
Fonte de Recurso: 10 – Recursos Próprio
Valor Global:R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Autorização: Pedro Macário Barboza – Prefeito Municipal de Jutaí.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Município de Jutaí/AM, 14 de Fevereiro de 2017.

AUREO CESAR SANTELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:A943512A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 003/2017/PMJ

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 003/2017/PMJ, celebrado em 14/02/2017.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ, inscrita no CNPJ o n° 04.285.896/0001-53 e R M NAVECA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 05.613.884/0001-73
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos, material químico cirúrgico, odontológico e Laboratorial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jutaí, oriundo do processo administrativo n° 0074/2017/PMJ.
4. VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias –
Classificação Orçamentária: 10.301.0051.2.035,
Naturezas de Despesa: 3.3.90.30,
Fonte de Recurso: 10 – Recursos Próprio.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 03 (três) meses com início no dia 14 de Fevereiro de 2017 e término no dia 14 de maio de 2017.
7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do Termo de Contrato nº 003/2017/PMJ.

Jutaí/Am, em 14 de Fevereiro de 2017.

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito Municipal
Contratante

R M NAVECA - EPP
Contratada

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:0C10C7C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2017 - SRP

O Município de LÁBREA, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2017 - SRP
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 06 de março de 2017. Hora: 8:30.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, situada na Rua Floriano Peixoto, s/nº – Centro, Lábrea - AM. CEP 69.500-000.
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005, Decreto Municipal 002/2007.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, situada na Rua 22 de outubro nº. 1888 – Centro, Lábrea - AM. CEP 69.830-000.

Lábrea, 16 de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:86A181CA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2017 - SRP

O Município de LÁBREA, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2017 - SRP
Objeto: Fornecimento de material de expediente, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 06 de março de 2017. Hora: 14:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, situada na Rua Floriano Peixoto, s/nº – Centro, Lábrea - AM. CEP 69.500-000.
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005, Decreto Municipal 002/2007.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, situada na Rua 22 de outubro nº. 1888 – Centro, Lábrea - AM. CEP 69.830-000.

Lábrea, 16 de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:82D96585

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 027/2017 – GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 194 da Lei Municipal n. 150/1975, RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Administrativa n. 001/2017, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades ocorridas durante o Processo Licitatório, na modalidade "Convite", n. 001/2017;

DESIGNAR a Servidora Sra. Adra Maria dos Reis Moraes, RG n. 1209729-2 e CPF n. 292.173.262-91, com atuação no Setor de Departamento de Protocolo e Expediente, para presidir os trabalhos da Sindicância Administrativa n. 001/2017.

Manicoré, AM. 15 de Fevereiro de 2017

Dê-se ciência.
Publique-se.

_____
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM

PUBLICADO
Manicoré, AM. 15 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:A1F9C6A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 005/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
ASSINATURA: 16/02/2017
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E A EMPRESA GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO RAMALHO JUNIOR – CNPJ: 19.097.217/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BATERIA SHOW DA ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO RAMALHO JUNIOR PARA APRESENTAÇÕES DURANTE O CARNAVAL POPULAR DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.
VALOR GLOBAL R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 02.08.13.392.0071.2.025 - ENCARGOS COM A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS/DOTAÇÃO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO 796 RP.

MAUÉS/AM, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:918A39E4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0185 DE 17 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 10/02/2017, EDIÇÃO 1792, CÓDIGO IDENTIFICADOR EE5510F7.

ONDE SE LÊ: AMANDA PINHEIRO ARAÚJO,
LEIA-SE: AMANDA DE NAZARÉ PINHEIRO ARAÚJO,

Maués/AM, 14 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A3DFAECA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0442, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção. Chefia e assessoramento, são de livres nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **EDNEY TAVARES DE MELO**, do Cargo Comissionado de **Diretor Executivo – CC I**, com lotação no Instituto de Terras de Maués – ITERMAUES, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:51B9B5B0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0443, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção. Chefia e assessoramento, são de livres nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **IWERSON JUNIO RODRIGUES JOHNS**, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FD4CADDC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0568, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

CRIA E DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2017-SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 05, de 01 de Outubro de 2015;
CONSIDERANDO por fim, o teor do Memorando nº 0051/2017-SEMED,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e designar os membros da **Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2017-SEMED**, para análise, avaliação e classificação dos candidatos inscritos que concorrerão as vagas do edital supracitado, sendo assim composta:

Presidente: Juciane de Souza Michiles.
Vice-Presidente: Elzineide Miranda Cardoso.
Membros:
Simone Santos de Medeiros.
Luiza Khetlen Nepomuceno Duarte.
Leandro Ferreira Zózimo.
Amanda de Nazaré Pinheiro Araújo.
Peterson Bruno Batista Paulino.
Izanete Almeida da Silva.
Simonete Gato Borges.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 0028/2017/PMM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8C3B3C79

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués, torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 – CML, no dia 02 de março de 2017, às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Escolar e Apoio Pedagógico, visando atender à Rede Municipal de Ensino.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir do dia 17/02/17, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Manaus/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 15 de fevereiro de 2017.

CESAR NONATO ARAÚJO DA ROCHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:487FA785

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017 – CML/PMM, no dia 02 de março de 2017, às 14h30min, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando a aquisição de material de limpeza, higiene e correlatos, tendo por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Maués/Am.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maues, a partir do dia 17/02/17, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Maués/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 15 de fevereiro de 2017.

CESAR NONATO ARAÚJO DA ROCHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:35BCB9A7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 – CML/PMM, no dia 03 de março de 2017, às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Maués/Am.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maues, a partir do dia 17/02/17, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Maués/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 15 de fevereiro de 2017.

CESAR NONATO ARAÚJO DA ROCHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B09322A6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017 – CML/PMM, no dia 03 de março de 2017, às 15h30min, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando a aquisição de Material de Expediente, tendo por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Maués/Am.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maues, a partir do dia 17/02/17, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Maués/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 15 de fevereiro de 2017.

CESAR NONATO ARAÚJO DA ROCHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5AC79428

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 045/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor de Comunicação, Nível AD-03, Referência 7, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por consequência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), FRANCIMAYRE COSTA DA SILVA, brasileira, RG n.º 1977372-2, CPF n.º 847.390.882-15 para exercer o **Cargo de Assessor de Comunicação da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de janeiro de 2017.

_____
ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de nova Olinda do Norte

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 05 de julho de 2013.

_____
MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:90962B13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 046/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Secretário do Interior, Nível AD-01, Referência 3, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por consequência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), ROBSON FONSECA NUNES, brasileiro, RG n.º 2328134-0, CPF n.º 984.499.582-53 para exercer o

Cargo de Secretário do Interior da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, a partir de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de janeiro de 2017.

_____
ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de nova Olinda do Norte

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 05 de julho de 2013**.**

_____
MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:BA56955D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA os membros para compor a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE NOVO AIRÃO – CML.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, artigo 70, I, quanto às competências do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE NOVO AIRÃO – CML,** nos termos da Lei 8.666/93, com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente Municipal de Licitação de Novo Airão e, suas respectivas funções, quais sejam:

EDELSON COSTA SOUSA - PRESIDENTE
SANTA CÉLIA DA SILVA MESQUITA - MEMBRO
ILCIMAR DE ALMEIDA – MEMBRO
GISLANE MACIEL PARENTE – MEMBRO
MILVÂNIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA – PREGOEIRA

Art. 3º. A investidura dos membros designados no artigo anterior será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Fica definido os membros SANTA CÉLIA DA SILVA MESQUITA, ILCIMAR DE ALMEIDA e GISLANE MACIEL PARENTE, como equipe de apoio e MILVÂNIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, como Pregoeira.

Art. 5º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017, revogado as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 10 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:8D53FFFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **FRANCISCO PEREIRA DE JESUS**, CPF Nº 366.349.302-44, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:9ED602ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **LINDOMAR MORAES DA SILVA**, CPF Nº 405.021.632-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo AE, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:B9EF5D97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **LEOMAR ROQUE MIGUEIS**, CPF Nº 240.655.362-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Finanças, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 20 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:C6A36835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **TIAGO PINTO DE SOUZA**, CPF Nº 031.839.782-02, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:8AFA0E50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **LUIZ GUILHERME GOMES CERDEIRA**, CPF Nº 021.397.942-06, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:44FD968D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **MATEUS MORAES DA COSTA**, CPF Nº 036.789.242-12, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE

DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:426149EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **JOSÉ LUCIANO CASALINO CASALINO**, CPF Nº 557.655.212-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:D24922FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **MARCOS JOSÉ PONTES**, CPF Nº 215.010.092-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Gestão, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 25 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:575FAA71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **FRANCISCO ARAÚJO BATISTA BEZERRA**, CPF Nº 114.473.112-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 25 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:33AF6B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FURTADO**, CPF Nº 375.064.123-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Extensão Rural, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E

ABASTECIMENTO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 27 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:F007BB54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **MARCIA GOMES DIEB**, CPF Nº 963.864.102-97, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 27 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:49344506

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **JUCILENE FERNANDES MACEDO**, CPF Nº 965.454.702-30, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 27 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:B33A8536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **LUCIANA DO ROSÁRIO FERNANDES**, CPF Nº 016.259.302-32, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 27 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:586BD742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **FRANCISCO EVANGELISTA DE SOUZA**, CPF Nº 211.349.672-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 27 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:D40692D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO – TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017– CPL/CMP
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2017-CPL/CMP

A PREGOEIRA TITULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, nomeada através da Portaria n° 066/2017-CMP, de 09 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 10.520/2002 e regulada pelo Decreto Municipal nº 012/2007-PGMP, considerando a realização da Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-CPL/CPM, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017-CPL/CMP e observados os preceitos do Decreto Municipal nº 012/2007-PGMP e da Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

CONSIDERAR vencedoras e em conformidade com o que dispões o inciso XX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e **ADJUDICAR** os itens licitados no Pregão Presencial nº 002/2017-CPL/CMP as empresas:

E E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.656.192/0001-09 – Item 01, totalizando o **Valor Global de R$ 27.726,65 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

U DE A CASTELO BRANCO – ME, inscrita no CNPJ nº 04.243.631/0001-92 – Item 02, com o **R$ 5.731,50 (cinco mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)** e Item 03, totalizando o **Valor Global de R$ 31.694,00 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais).**

Parintins-AM, 14 de fevereiro de 2017.

SUIANE SANTARÉM LOUREIRO
Pregoeira Titular
Portaria nº 066/2017-CMP

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:57F8C1D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 029/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 418/2008-PGMP, Lei Municipal nº 580/2013-Gabinete-PGMP e Lei Municipal nº 669/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 418/2008-PGMP, a Diretoria Executiva para administrar a Empresa Municipal de Trânsito e Transporte – EMTT, composta pelos seguintes cargos:

DIRETOR PRESIDENTE
Álvaro Bentes Cerdeira

DIRETOR TÉCNICO E OPERACIONAL DE TRÂNSITO
Anezio Vinholth Amaral

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Ricardo Tupinambá Prestes Cohen

Art. 2º - As ações da Diretoria Executiva da EMTT são regidas pela Lei Municipal nº 418/2008-PGMP, pelo Decreto Municipal nº044/2011-PGMP, que dispõe sobre o Regimento Interno da EMTT, além das demais normas de trânsito em vigência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2017.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:32C3C0BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, através de sua Comissão Municipal de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**, publicado em 13/02/2017, Edição 1793, Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas, atendo por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas e Jornal de maior circulação.

Presidente Figueiredo/AM, 16 de fevereiro de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:15311D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE N 244 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA OS MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "a", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 12 da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para cargo Público no município de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1.º Nomear os membros da Comissão Especial do Concurso Público 001/2015, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da chamada do referido Concurso da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público, conforme Edital.

Art. 2.º Compete a Comissão Especial do Concurso Público, acompanhar o procedimento, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento desta fase do certame.

Art. 3.º a Comissão terá como integrantes os Servidores:

1. CLAUDINO LOPES – Presidente da Comissão
Secretário Municipal de Administração

2. ADONAY FARIAS SABA – Membro
Sec. Adj. Mun. de Ensino de Serviços Públicos e Capacitação de Pessoas

3. SANDRA DE LIMA BRAGA – Membro
Secretária Municipal de Saúde

4. CAROLINE ARCANJO ABDELNOUR – Membro
Procuradora Extrajudiciais da Procuradoria Geral do Município

5. MAURÍCIO BENEDITO GOMES BISSOLI – Membro
Secretário Municipal de Controle Interno e Ouvidoria Geral

6. CLEUMAR DOS SANTOS FREITAS – Membro
Presidente do Sindicato dos Professores

7. ADY SOUZA TOLENTINO – Membro
Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo

8. ODIMAR CIPRIANO DA SILVA – Membro
Vereador

9. RICELLI VIANA PONTES – Membro
Vereador

10. MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SILVA – Membro
Vereador

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:3C43D814

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0016 DE 04 DE JENEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 715, de 09.07.2014, o Senhor **FÁBIO ARAÚJO PONTES**, para exercer o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° Fica o Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, responsável a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:5C885348

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0018 DE 04 DE JENEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI PROMULGADA Nº. 01/2007** que Revisa a **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO – que Empresa de Serviço Autônomo de Agua e Esgoto-SAAE, em Presidente Figueiredo, se encontra desprovida de uma Liderança Representativa.

RESOLVE

Art. 10. DESIGNAR, o Senhor **OSVALDO SAID JUNIOR,** Secretário Municipal de Obras, da Prefeitura de Presidente Figueiredo, para responder interinamente pelo Cargo de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a contar de 02 até 25 de janeiro de 2017.

Art. 2° Fica a Empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Presidente Figueiredo, responsável a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:3B1CE2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0016 DE 026 DE JENEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Ofício 003/2017-G.SEMAD, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os Art. 118 e 119 da Lei Promulgada n°. 02/2007, (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo).

RESOLVE

Art. 1°. CANCELAR a DISPONIBILIZAÇÃO, da servidora **SOLANGE DUARTE MOREIRA DA SILVA,** matrícula 801, funcionária estatutária no Cargo de Agente de Administração H-4, cedida ao Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da interrupção de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, 05 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:1B550FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 053 DE 10 E JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **ADONAY FARIAS SABA,** para exercer o Cargo de Secretário Adjunto Municipal de Ensino de Serviços Públicos e Capacitação de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:8711F960

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 073 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 54/2017, datado de 05/01/2017, da Senhora Mônica Regina de Lima Pereira.

RESOLVE

Art. lº CANCELAR, a pedido, a **Licença para Tratar de Interesse Particular** da servidora **MÔNICA REGINA DE LIMA PEREIRA,** função de Monitor de Educação Infantil, matrícula nº 1716, a contar de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote a servidora de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:7BC42D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 083 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a complexidade e o grande fluxo dos trabalhos executados na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e ainda o teor do processo nº 0.268/17, datado em 12/01/17, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

CONSIDERANDO – que o servidor Carlos Alberto Miranda de Souza, cumpre rigorosamente os expedientes da sua repartição e se dedica integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao servidor **CARLOS ALBERTO MIRANDA DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º DETERMINAR, que o servidor passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% do valor do vencimento da mesma, conforme disposto no Art.170, I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:9D4AB091

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 099 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **EDILENE NEVES FALCÃO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCS, de Diretor Geral do Hospital Geral Heraldo Neves Falcão, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:76D3F6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 101 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **JOÃO PEREIRA DO CARMO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:870421D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 102 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **MARIA ZÉLIA ARAÚJO CORDEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Planejamento e Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:3E896DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 104 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ROSANGELA MAXIMIANO CARNEIRO,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:F1588DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 105 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **GLAUCIA FRANCO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:390E1571

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 106 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 715, de 09.07.14, a Senhora **ANA PRISCILA ROCHA PEREIRA**, para exercer o Cargo de Diretor de Benefícios do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, a partir desta data.

Art. 2° Fica o Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, responsável a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:216B7A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 107 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **FELIPE LORENZONI**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:2BDA355A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 121 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **CAROLINE ARCANJO ABDELNOUR**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCS, de Procurador para Assuntos Extrajudiciais, da Procuradoria Geral do Município, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 24 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:7EEFDAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 122 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **GEOVANI SILVA DA CRUZ**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCS, de Procurador para Assuntos Judiciais, da Procuradoria Geral do Município, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 24 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:F531EBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 123 DE 24 E JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° EXONERAR a Senhora **ELIZABETH MARINHO GONZALEZ,** do de Cargo de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, a partir desta data.

Art. 2 Fica a Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU do Município de Presidente Figueiredo, responsável a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 24 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:EC54C0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 124 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI PROMULGADA Nº. 01/2007** que Revisa a **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação no quadro da Administração Indireta deste Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº566 de 16 de maio de 2005.

RESOLVE

Art. 1°. **NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 539, de 16.09.05, o Senhor **EULER CARLOS DE SOUZA CORDEIRO**, para exercer o Cargo de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU do Município de Presidente Figueiredo, responsável a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 24 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:A4D3AEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 140 DE 26 E JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI PROMULGADA Nº. 01/2007** que Revisa a **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação no quadro da Administração Indireta deste Município;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 701, de 11.12.13, a Senhora **ELIZABETH MARINHO GONZALES**, para exercer o Cargo de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Presidente Figueiredo, responsável a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:A3A60CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 141 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **SALMERON BEZERRA SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C50D3AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 146 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **FRANCINEIDE CAVALCANTE MARINHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:9357F975

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 147 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora LILIANE SOARES DA SILVA MORENO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Proteção aos Recursos Naturais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:EC3C205E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 148 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **MAXILANE SENRA PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:4372CCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 149 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **MATHELO DA SILVA TOURINHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C20B2DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 150 DE 27 E JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Administrador de Parque da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:F27407C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 153 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **AGNA VIEIRA MACEDO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor para Assuntos Ambientais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:0E13C073

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 152 DE 27 E JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **LARISSA KETTLEEN LOBATO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:E465C48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE N° 156 DE 30 JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **MARCOS DANRLEY DA SILVA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:0EB56DE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE SERVIÇOS

1. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **AQUARIUS PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 84.122.506/0001-63, estabelecida na Rua Curió, n.° 86, QD 59 – Cidade Nova I – Manaus/Am, como **CONTRATADA**.

2. OBJETO: SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE MATERIAL PARLAMENTAR.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e seus anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 7.588,20 (**sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos**)**.
6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Serviço na forma da Lei, para fins de eficácia.
Pela presente Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações em anexo.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 09 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:ACC1F25E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação do responsável direto do Controle dos Combustíveis e derivados de petróleo da Representação e Casa de Apoia à Saúde de Manaus, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de maior controle e responsabilidade do recurso público, compete ao Chefe do Poder Executivo, ou mediante indicação do dirigente do órgão ou Secretaria, a qual estiver lotado,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO,** Representante desta Prefeitura na cidade de Manaus para exercer a função de responsável direto do controle dos combustíveis e derivados de petróleo da Representação e Casa de Apoio a Saúde instalada em Manaus, fornecidos pela empresa **PROTO DISTRITO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** que ganhou o Contrato Nº004/2017-**.PMSIRN** da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/Am.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 14 de fevereiro de 2016.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:E9434CD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria nº 015/2017, que nomeia a Chefe de Setor de Identificação do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 65º, inciso VI da Lei orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado a Portaria 015/2017, que dispõe sobre a nomeação da Chefe do Setor de Identificação do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro/ estado do Amazonas, em 15 de fevereiro de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:064E36AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 021 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **NILDETE SILVA DE AQUINO**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de **Identificação** do Município de Santa Isabel do Rio negro – AM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 14 de fevereiro de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:F87F7BF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no artigo 37 ¨caput¨ da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - ***NOMEAR*** a Senhora **FRANCIMARA CATARINE VENÂNCIO**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora do **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Isabel do Rio Negro – AM.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 15 de fevereiro de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:B6AE0080

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a DESVINCULAÇÃO do Setor de Terras da Secretaria de Administração, eleva-o a categoria de DEPARTAMENTO, vincula-o a Secretaria Municipal Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições legais e conforme os incisos I e XIV do art. 9º, combinado com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor de Terras desvinculado da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Eleva o Setor de Terras a categoria de Departamento, dá nova designação, remaneja as dotações orçamentárias e vincula o Departamento de Terras e Arrecadação Municipal a Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único – O DEPARTAMENTO DE TERRAS E ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DTAM, tem como atribuição a gestão das terras públicas; a regularização fundiária das terras públicas e privadas; o planejamento urbano a apuração, lançamento e cobranças dos impostos e taxas municipais, tendo seu detalhamento no anexo único do presente decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 14 de fevereiro de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N 020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

DEPARTAMENTO DE TERRAS E ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

COMPETÊNCIA

Compete ao DEPARTAMENTO DE TERRAS E ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, na qualidade de instância municipal, a incumbência de exercer as atividades de planejamento, ordenamento e gestão territorial; regularização fundiária e gestão dos tributos municipais, utilizando-se de instrumentos administrativos, técnicos e jurídicos para tal finalidade.

ATRIBUIÇÕES

O Departamento de Terras e Arrecadação Municipal deverá ser instrumentalizado para atuar na atualização da legislação pertinente em vigor; na aprovação de novas leis e a implementação de regulamentos específicos a gestão fundiária e tributária.

Para que se realize com eficiência o gerenciamento das políticas Fundiária, Tributária e de Planejamento Urbano fica definido as seguintes atribuições:

I - Assuntos Fundiários:

ORDENAMENTO TERRITORIAL
PARCELAMENTO DE SOLO
CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS PÚBLICAS E PARTICURES
TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS
DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE LOTES
CADASTRO IMOBILIÁRIO
PLANTA GENERICA DE VALORES IMOBOLIÁRIOS

Legislação:
Concessão de Direito Real de Uso - CDRU
Lei de Parcelamento de Solo Urbano – LPSU
Lei de Zoneamento Urbano e Fiscal
Lei da PGV
Decretos de regulamentação

II – Assuntos Tributários

IPTU
ISS
ITBI
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS
TAXAS DE PODER DE POLICIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
DÍVIDA ATIVA

Legislação:
Código Tributário Municipal – CTM
Código de Posturas Municipal – COM
Decretos de regulamentação
Tabelas e planilhas de valores

III - Planejamento Urbano

O Planejamento Urbano tem por finalidade o desenvolvimento de programas e ações que possam conduzir de forma ordenada o crescimento da malha urbana, tendo como base princípios, objetivos e investimentos definidos por lei municipal.

Buscar o envolvimento institucional dos diversos setores da administração pública e do setor privado para a discussão, constituição e implementação das seguintes políticas públicas:

1- SANEAMENTO
2- HABITAÇÃO SOCIAL
3- MOBILIDADE
4- ORDENAMENTO TERRITORIAL
5- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Legislação:
Plano Diretor
Plano de Habitação
Plano e Lei de Saneamento e de Gestão de Resíduos sólidos
Leis Complementares
Decretos de Regulamentação

Atribui-se também ao DEPARTAMENTO DE TERRAS E ARREACAÇÃO MUNICIPAL todo o processo de arrecadação de terras devolutas da união e seus desdobramentos, visando o fortalecimento institucional; a estruturação do patrimônio municipal e independência fundiária da municipalidade.

As demais políticas envolvendo terras, planejamento urbano e arrecadação municipal serão conduzidas pelo DEPARTAMENTO DE TERRAS E ARREACAÇÃO MUNICIPAL a partir de sua estruturação e funcionamento, tendo como meta principal a otimização de recursos e a qualificação da gestão municipal.

PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Para operar com legalidade e eficácia deve-se revisar e atualizar a estrutura administrativa, legal, física e de recursos humanos deste departamento da prefeitura municipal, que ocorrerá com.

Primeiro estágio:
Adequação espaço físico
Atualização da legislação pertinente
Adquirir equipamentos e insumos
Compor e treinar o quadro de recursos humanos
Instalar e por em funcionamento a nova estrutura de gestão

Segundo estágio:
Consolidar o Patrimônio Municipal
Definir uma política fundiária para a zona rural
Regularizar os imóveis urbanos
Atualizar o Cadastro Imobiliário e Fiscal
Lançar e arrecadar os tributos municipais
Elaborar e utilizar a documentação de rotina
Buscar e desenvolver parcerias com órgãos e instituições

Procedimentos

A estruturação do Departamento de Terras e Arrecadação Municipal exigirá a organização dos instrumentos administrativos com eliminação de documentos ultrapassados ou em desuso e elaboração e uso rotineiro de nova documentação.

Fica portanto, sobre a incumbência do Departamento de Terras e Arrecadação Municipal, a implementação dos seguintes instrumentos legais:
Regulamentação do Código Tributário
Zoneamento Urbano e Fiscal – ZUF
Planta Genérica de Valores – PGV
Unidade Fiscal do Município – UFM

Fica ainda instituído no âmbito do Poder Executivo para utilização do Departamento de Terras e Arrecadação Municipal, a documentação abaixo discriminada e outros que se fizerem necessários:

Tabela de Valores Imobiliários – TVI
Tabelas de Fatores de Correção – TFC
Tabela de Cobrança de IPTU - TCI
Cadastro de Inscrição Municipal – CIM
Tabela de Valores de Licenciamentos – TVL
Tabela de Valores de Serviços Públicos – TVSP
Nota Fiscal de Serviços – NFS
Documento de Arrecadação Municipal – DAM
Certidão Negativa de Débito – CND
Declaração de Valor Venal de Imóvel – DVVI
Termo de Avaliação de Imóvel - TAI
Notificação - Not
Auto de infração - AI
Certidão Negativa de Débito de Exercícios Anteriores – CNDEA

Obs.: A regulamentação do Código tributário tem por finalidade legalizar a cobrança do IPTU, ISS, ITBI, Licenciamentos e Taxas em Geral.

Recomendação final.

Por determinação do Chefe do Poder Executivo, fica o DEPARTAMETO DE TERRAS E ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DTAM, incumbido tomar todas as providências necessárias para a fiel execução dos objetivos, metas e ações aqui determinadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:294F2A5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais da educação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município no art. 127, inciso II, com base no art. 37, incisos IX da C.F. e art. 2º, inciso V e IX, art. 3º, §2º art.4º, da Lei nº052 de 23 de junho de 2016.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos art. 37 inciso IX da Constituição Federal que dispõe acerca da contratação por tempo determinado em casos de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 169 §1º, inciso II da Constituição Federal que dispõe que a realização de despesa com pessoal ativo só é possível mediante autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 1º e art. 3º §, da Lei municipal nº052 de 23 de junho de 2016, que dispõe da contratação temporária de excepcional interesse publico.

CONSIDERANDO a existência da prevendo a contratação por tempo determinado mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado com vigência de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogável por mais 01 (hum) ano;

CONSIDERANDO a existência da Lei Orgânica de 21 de Dezembro de 2012, Título VI, Capítulo IV, Seção II, Art. 268, Caput, que prevê o recenseamento escolar, conforme as disparidades de dados defasados de alunos do ano anterior para o presente ano;

CONSIDERANDO a existência da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Capítulo II, Seção I, Art. 23º, § 2º, Art. 24, inciso I, que dispõe sobre o calendário escolar adequado as peculiaridades e a carga horária mínima anual, tendo em conta o início das aulas em decorrência da contratação de professores, sujeitos ao Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de professores e profissionais da educação após efetivação do Concurso regido pelo Edital Nº 01/2016 que não preencheu as vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a defasagem do número de vagas ofertadas para o cargo de professor no Concurso regido Pelo Edital Nº 01/2016 totalizando 417 vagas não preenchidas, tendo a necessidade de contratação de 449 professores para atuarem nas 236 Escolas Municipais Indígenas com 9727 alunos, conforme Censo Escolar de 2016.

CONSIDERANDO a defasagem do número de vagas ofertadas para os cargos dos profissionais da educação, da área administrativa no Concurso regido Pelo Edital Nº 01/2016 com vagas não preenchidas, tendo a necessidade de contratação de 118 profissionais para a zona rural e urbana, nas 236 Escolas Municipais Indígenas com 9727 alunos.

CONSIDERANDO que as escolas da Rede Municipal estão distribuídas nas 5 (cinco) Regiões Administrativas: Rio Cauburis, Rio Içana, Rio Negro, Rio Tiquié e Rio Waupés, tendo em conta as especificidades de cada região no âmbito da educação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas contratações temporárias de pessoal em caráter excepcional de interesse público para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Art. 2º As contratações autorizadas no artigo anterior será precedidas de processo seletivo simplificado conduzido por uma comissão do quadro de servidores desta instituição a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Serão tomadas todas as medidas para fins de registro da legalidade dos atos do processo seletivo junto ao Tribunal de Contas do Amazonas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P U B L I Q U E – S E, R E G I S T R E – S E E C U M P R A – S E.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de fevereiro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em exercício de S.G.C.-AM

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:12BABA59

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PSS Nº 001/2017 E Nº 002/2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no art. 127, inciso II, alínea "c".

CONSIDERANDO a necessidade de composição de comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de profissionais da educação com o intuito de compor o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, em caráter excepcional do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para a realização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, PSS nº 001/2017 e nº 002/2017, integrada pelos seguintes funcionários públicos municipais:

Presidente: Ane Keila Firmo Alves
Vice-Presidente: Clovis Batista Maia
Secretário (a) Executivo (a): Maicon Samoni Melo
Membro: Madalena Custodio Paiva
Membro: Maria Liliane Cordeiro da Silva
Membro: José Maria Rodrigues Fontoura
Membro: Custodio Benjamim da Silva
Membro: Humberto Valêncio Gomes
Membro: João Paulo Moreira Marinho
Membro: Celso Jânio Dias Campos
Membro: Eurico Lourenço Sena
Membro: Lucinéia Assunção da Silva
Membro: Publio Castro Miguel

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P U B L I Q U E – S E, R E G I S T R E – S E E C U M P R A – S E.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de fevereiro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em exercício de S.G.C.-AM

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:0B3928EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 001/2017

O **MUNICÍPIO DE SILVES**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 001/2017**, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultora familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei Federal 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE 004, de 02 de abril de 2015, e demais normas que regem a matéria.

Período e local para entrega dos envelopes: **20 de fevereiro a 10 março de 2017, no horário de 08:00 h. as 14:00 h., na sede da Prefeitura Municipal de Silves**, **localizado na Avenida Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves/AM.**

Local e data para abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública realizada no dia 13 de março de 2017 às 09:30 na sede da Prefeitura Municipal de Silves, localizado na Avenida Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves/AM.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública 001/2017, que poderá ser analisado ou retirado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e na Prefeitura Municipal de Silves.

Silves (AM),17 de fevereiro de 2017.

VANILZIA TERÇO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Chamada Pública 001/2017
Portaria n. 014/2017

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:1B4F253E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 191, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

DELEGA PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA CONJUNTA DE CONTAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA DE SILVES A SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o inciso XXXVIII estabelece atribui ao Prefeito a competência de superintender a arrecadação dos tributos, bem como a guarda e aplicação da receita, autorização as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 78 da Lei Orgânica permite ao Chefe do Poder Executivo a delegação de atos de cogestão administrativa financeira, possibilitando, assim, ao Prefeito a delegação de atribuições de movimentação bancária a servidores que achar conveniente, respeitado os limites legais;

DECRETA:

Art. 1º - DELEGAR à Secretária Municipal de Finanças, **Sra. ALZIRA CILDRA BRITO ANDRADE**, em conjunto com o Prefeito Municipal, Sr. **ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO,** as atribuições inerentes de movimentação bancária das contas correntes e de aplicação abertas em instituições bancárias oficiais vinculadas à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, CNPJ 04.477.634/0001-90**.

Art. 2º. As pessoas designadas pelas assinaturas, conforme artigo anterior, terão poderes para:

I - abertura e encerramento de contas bancárias;

II – realizar pagamentos, transferências e demais movimentações por meio eletrônico e outros meios normatizados;

III - solicitar saldos, extratos das contas correntes, comprovantes de pagamentos, cópias de cheques;

IV - solicitar saldos, extratos das aplicações financeiras;

V - consultar contas e aplicações;

VI - realizar aplicações e investimentos no mercado financeiro;

VII - realizar resgaste de aplicações e investimentos no mercado financeiro;

VIII - movimentar conta corrente e de aplicação por meio de gerenciador financeiro na internet;

IX - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro eletrônico;

X - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XI - requisitar emissão de talonários de cheques;

XII - retirar cheques devolvidos;

XIII - endossar, sustar, contra-ordenar cheques;

XIV - cancelar ou baixar cheques;

XV - autorizar débito em conta relativo a operações.

Art. 3º Delegar a Tesoureira do Município, **Sra. CRISTINA VIEIRA NEVES,** os poderes de:

I - solicitar saldos e extratos das contas correntes;

II - solicitar saldos e extratos de aplicações e investimentos no mercado financeiro;

III - consultar contas correntes e de aplicações no mercado financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:3A51C8D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 192, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

DELEGA PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA CONJUNTA DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SILVES A SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o inciso XXXVIII estabelece atribui ao Prefeito a competência de superintender a arrecadação dos tributos, bem como a guarda e aplicação da receita, autorização as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 295, de 02 de maio de 2011, estabelece, no art. 26, a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social ao Secretário Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 78 da Lei Orgânica permite ao Chefe do Poder Executivo a delegação de atos de cogestão administrativa financeira, possibilitando, assim, ao Prefeito a delegação de atribuições de movimentação bancária a servidores que achar conveniente, respeitado os limites legais;

DECRETA:

Art. 1º - DELEGAR a Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. RUCILÉIA MELO DA COSTA**, em conjunto com o Prefeito Municipal, Sr. **ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO,** as atribuições inerentes de movimentação bancária das contas correntes e de aplicação abertas em instituições bancárias oficiais vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ Nº 13.870.744/0001-09**.

Art. 2º. As pessoas designadas pelas assinaturas, conforme artigo anterior, terão poderes para:

I - abertura e encerramento de contas bancárias;

II – realizar pagamentos, transferências e demais movimentações por meio eletrônico e outros meios normatizados;

III - solicitar saldos, extratos das contas correntes, comprovantes de pagamentos, cópias de cheques;

IV - solicitar saldos, extratos das aplicações financeiras;

V - consultar contas e aplicações;

VI - realizar aplicações e investimentos no mercado financeiro;

VII - realizar resgaste de aplicações e investimentos no mercado financeiro;

VIII - movimentar conta corrente e de aplicação por meio de gerenciador financeiro na internet;

IX - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro eletrônico;

X - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XI - requisitar emissão de talonários de cheques;

XII - retirar cheques devolvidos;

XIII - endossar, sustar, contra-ordenar cheques;

XIV - cancelar ou baixar cheques;

XV - autorizar débito em conta relativo a operações.

Art. 3º Delegar a Secretária Municipal de Finanças, **Sra. ALZIRA CILDRA BRITO ANDRADE,** os poderes de:

I - solicitar saldos e extratos das contas correntes;

II - solicitar saldos e extratos de aplicações e investimentos no mercado financeiro;

III - consultar contas correntes e de aplicações no mercado financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:D8068410

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA

ERRATA

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 15 de Fevereiro de 2017, Edição nº 1795 e Código Identificador: C62E19D4.

Objeto: *"***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA"**

ONDE SE LÊ: A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

LEIA-SE: A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

ONDE SE LÊ: PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 – CPL-PMT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*":

LEIA-SE: PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 – CPL-PMT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*":

Tabatinga (AM), 16 de fevereiro de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:514DAE7E

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIAMENTO PARA RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS

ERRATA

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017-CPL/PMT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 16 de Fevereiro de 2017, Edição nº 1796 e Código Identificador: C9AC066A.

Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIAMENTO PARA RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA"**

ONDE SE LÊ: PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 – CPL-TBT, TIPO: "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO".

LEIA-SE: PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 – CPL-TBT, TIPO: "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO".

Tabatinga (AM), 16 de fevereiro de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:705FE3D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
ATA DE POSSE DOS VEREADORES-2017-2020

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ - 14ª LEGISLATURA-2017-2020.

Câmara Municipal de Tapauá - Estado do Amazonas, em sua Décima Quarta Legislatura, realizada no Plenário Manoel Costa de Souza da Câmara Municipal de Tapauá, à Avenida Presidente Castelo Branco, 360 - Centro, ao primeiro dia do mês de janeiro (01), do ano de dois mil e dezessete (2017), às 10: 00 h, sob a Presidência, nos termos regimentais, por ser o mais idoso, do vereador **Antônio Teixeira de Oliveira**, para a finalidade de receber o compromisso legal e dar posse aos vereadores eleitos no pleito de 02 de outubro de 2016. O vereador **Antônio Teixeira de Oliveira** abriu a sessão solene, agradecendo a Deus e saudou os presentes. Dando continuidade foi confirmada e comprovada a presença dos vereadores eleitos, os senhores, **Gilson Laurindo Ferreira**–PSC**, Metuzalém Rebelo de Castro**–PSB**, Davi Meneses de Oliveira**–PSC, **Alvemir de Oliveira Maia**–PMDB, **Mário Rubens Félix da Silva**–PSB**, Jones Edson Veríssimo de Oliveira**–PPS**, Rosemberg Gonsalves Brandão**–PSC,

José de Oliveira Pessoa–PSD**, Maria do Carmo Souza da Silva**-PR, **Antônio Teixeira de Oliveira**–PR e **Luiz Avelino de Abreu**-PMDB, prosseguindo o vereador presidente da sessão, convidou a vereadora **Maria do Carmo Souza da Silva** para secretariar nos trabalhos da Sessão. Em seguida o vereador Presidente da Sessão convidou o Pastor Valcy da Igreja da Paz, para fazer a leitura da palavra de Deus e em seguida uma oração de agradecimento, em seguida convidou a todos os presentes que ficassem de pé para ouvirem a execução dos Hinos Nacional Brasileiro e do município de Tapauá. Continuando o presidente solicitou dos vereadores eleitos que apresentassem os seus diplomas. Dando prosseguimento ao ato solene o vereador **Antônio Teixeira de Oliveira** fez em voz alta a Leitura do Compromisso: **"PROMETO RESPEITAR E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO POVO DE TAPAUÁ, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DE SUA GENTE"**, e em seguida convidou os vereadores eleitos a assumirem o compromisso de forma individual, e de pé, com o braço direito estendido para frente proclamaram em voz alta: **"ASSIM EU PROMETO"**. Prosseguindo o Vereador Antônio Teixeira de Oliveira deu posse e declarou empossados todos os vereadores eleitos no pleito de 02 de outubro de 2016, em seguida solicitou aos vereadores que entregassem suas declarações de bens escrita dos na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tapauá. Dando prosseguimento o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao vereador inscrito, Metuzalém Rebelo de Castro, o qual agradeceu a Deus e ao povo e falou da sua satisfação em poder representar o povo do município de Tapauá, e disse que quer representá-los bem, em seguida foi concedida o uso da palavra ao vereador Mário Rubens Félix da Silva, que demonstrou a sua gratidão e satisfação em poder fazer parte do Poder Legislativo, e fez um pedido aos seus colegas vereadores que procurássemos sermos uma câmara de vereadores diferenciada, e que possamos honrar o nosso povo, em agradecimento encerrou o seu discurso. Dando continuidade foi concedido a palavra aos vereadores Jones Edson Veríssimo de Oliveira, Davi Meneses de Oliveira, José de Oliveira Pessoa e Luiz Avelino de Abreu, que agradeceram ao povo que lhes reconduziram novamente ao cargo de vereadores, e prometeram serem vereadores que realmente representam o povo que os elegeram, e encerraram os seus discursos exaltando a soberania do povo, que tem o poder de colocar e também de nos tirar do poder. Dando continuidade o Presidente da Sessão Solene, concedeu a oportunidade ao Vice-Prefeito Hilário Ramiro de Abreu Filho, que parabenizou o poder legislativo pela organização da sessão solene de posse, e agradeceu ao povo de um modo geral, parabenizou o prefeito José Bezerra Guedes, pela a conquista alcançada de se tornar prefeito de Tapauá, falou que o poder executivo irá trabalhar incansavelmente para tirar o município de Tapauá da situação precária em que se encontra. Dando continuidade foi concedida a oportunidade ao Prefeito José Bezerra Guedes, que agradeceu a presença de todas as autoridades e o povo presente no Plenário, agradeceu a Deus e ao povo pela oportunidade a ele concedida de poder governar com transparência e seriedade, prometeu ser um prefeito que fará de tudo para atingir a todo o povo do nosso município, reconheceu que vai existir muita dificuldade, mais com a graça e ajuda de Deus, irá procurar fazer um governo que fique para a história do município de Tapauá. Encerrou o seu discurso desejando a todo o povo de Tapauá Um Feliz Ano Novo e agradeceu a oportunidade concedida. Tendo concluído assim as formalidades da Sessão de Posse, o vereador Antônio Teixeira de Oliveira, encerrou a Sessão Solene de Posse dos Vereadores e, convocou imediatamente no prazo de 30(trinta) minutos uma nova sessão para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio (2017-2018) da Legislatura (2017 a 2020), e para constar, mandou que se lavrasse esta ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo vereador Antônio Teixeira de Oliveira, que presidiu a Sessão, pela vereadora Maria do Carmo Souza da Silva, que secretariou os trabalhos da Sessão Solene de Posse, pelos demais vereadores e, por quem dos presentes, que assim o desejarem.

Plenário Manoel Costa, em 01 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Vereador Municipal – Presidiu a Sessão

MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA
Vereadora Municipal – Secretariou a Sessão

METUZALÉM REBELO DE CASTRO
Vereador Municipal

JONES EDSON VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Vereador Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Vereador Municipal

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Vereador Municipal

GILSON LAURINDO FERREIRA
Vereador Municipal

LUIZ AVELINO DE ABREU
Vereador Municipal

DAVI MENESES DE OLIVEIRA
Vereador Municipal

MÁRIO RUBENS FÉLIX DA SILVA
Vereador Municipal

ROSEMBERG GONSALVES BRANDÃO
Vereador Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:4DE4E7EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial Nº. 001/2017 – CPL para Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios; Material de Higiene e Limpeza, Material de Expediente e Material de Informática), destinado ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé para o ano de 2017;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras do objeto da licitação as empresas: **A H C QUEIROZ- ME,** inscrita no CNPJ Sob o nº. 21.586.330/0001-80, estabelecida a Rua Tamuana, Nº 1584 – Mutirão, CEP. 69.553-525, Tefé/AM, os itens do Lote 01 – Gêneros Alimentícios no valor global de **R$ 57.063,80** (Cinquenta e sete mil, sessenta e três reais e oitenta centavos) e a empresa, **E da S. Chaves – ME,** inscrita no CNPJ Nº 05.241.438/0001-85, estabelecida, na rua Catalão, nº 156 - Santa Teresa, CEP, 69.550-000, Tefé-Am, os itens do Lote 02 – Material de Higiene e Limpeza, no valor global de **R$ 9.350,98 (Nove Mil Trezentos e Cinquenta reais e noventa e oito Centavos)** e a empresa empresas **E S da SILVA – ME,** inscrita no CNPJ Nº 23.001.043/0001-97, estabelecida, na rua Getúlio Vargas, nº 78 Centro, CEP, 69550-073, Tefé-Am, vencedora do lote 03, no valor de **R$ 29.990, 00 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Noventa Reais) e a Empresa WP MENDONÇA INFORMATICA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.419.438/0001-58, estabelecida a Rua Presidente Costa e Silva, nº

154 – Monte Castelo, CEP. 69.557-000, Tefé/AM, os itens do Lote 04 – Material de Informática no valor de **R$ 91.500,60** (Noventa e Um Mil quinhentos reais e sessenta centavos).
II – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima citado**,** em favor das adjudicatárias.

Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei.

Município de Tefé, em 15 de fevereiro de 2017.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DESSE PODER LEGISLATIVO NA FORMA DO ART. 110 DA LOM, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:DC34A0D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ESCOLA CAMINHO FELIZ

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 006/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 006/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: KEILA MARIA DE JESUS COELHO **- CPF:** 436.910.132-87

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para **sediar a ESCOLA MUNICIPAL CAMINHO FELIZ.**

Vigência do contrato:12 meses;

As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:**12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil; Elemento de Despesa – 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios;**

Valor Total:R$ 6.000,00 (seis mil reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Tefé/AM, 02 de janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:00C80A12

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N°. 001/2017 SEMPA, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA, DELEGA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o atendimento à Lei Municipal Nº 112/85 nos Artigos 42º, 43º, 332º ,351º §3 e 352º;

CONSIDERANDO o atendimento a Lei Municipal Nº 012/2011 de 12 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam **NOMEADOS** para as funções do Serviço de Inspeção Municipal os funcionários listados abaixo:

VITOR LACERDA CASTRO DE AMORIM COORDENADOR

ALEXANDRE SOUZA E SOUZA AUXILIAR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

JAIR MOREIRA DA SILVA AUXILIAR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

FRANCISCO DAS CHAGAS PONDS AUXILIAR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 2°- A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02/01/2017;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 09 de janeiro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:E94CE22F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N°. 003/2017-SEMPA, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA, DELEGA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o Ofício Nº 037/2017-SEMPA solicitando a nomeação para atribuição do *COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO*; e,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** para a função de Coordenador de Mercado e Feiras Livres:

FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO

Art. 2°- A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 09/02/2017;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 16 de fevereiro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:3FC777F2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N°. 002/2017-SEMPA, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA, DELEGA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o Ofício Nº 037/2017-SEMPA solicitando a nomeação para atribuição do Coordenador de Mercado e da Feira Livre; e,

CONSIDERANDO, os Art. 14, 60, 259 e 366 da Lei 112/85 de 14 de agosto de 1985; e,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** para a função de Coordenador de Mercado e Feiras Livres:

ADEMAR NUNES NOGUEIRA COORDENADOR DE FEIRA E MERCADO
Art. 2°- A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 09/02/2017;
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 16 de fevereiro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:7A481E87

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N°. 005/2017-SEMPA, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA, DELEGA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o Ofício Nº 037/2017-SEMPA solicitando a nomeação para atribuição do Técnico Agrícola; e,

RESOLV E:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** para a função de ***Técnico Agrícola***: **ROBSON GOMES DOS SANTOS** TÉCNICO AGRÍCOLA

Art. 2°- A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 09/02/2017;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 16 de fevereiro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:A09CE76B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017CPL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de acesso a acesso à internet banda larga, a fim de atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM.

ONDE SE LÊ:
valor Global R$. 248.784,00 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais)

LÊ-SE-Á:
valor Global **R$ 456.560,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)**

TonantinsAM,

14 de fevereiro de 2017.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:BFDFCD79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
EXTRATO-CARTA CONTRATO Nº 01-2017-SISTEMA FOPAG

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 01/2017
MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/2017
ASSINATURA: 30/01/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, CNPJ Nº 84.091.883/0001-82 E A FIRMA FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE, CNPJ Nº 01.704.233/0001-38.
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal, por tempo

indeterminado e o treinamento dos técnicos municipais para a execução do serviços.
VALOR GLOBAL: R$ 1.776,00 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará.
Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará.
Elemento de Despesa: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

URUCARÁ-AM, 30 de janeiro de 2017.

RAMONA REZK GUIMARÃES
Presidente

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucará, conforme determina o art. 85 da LOMU.
Em 30/01/2017

ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA
Agente Legislativo

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:078B180F

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO-SISTEMA FOPAG

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TECNICO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PARA O EXERCICIO DE 2017.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de licenciamento e implantação e suporte técnico do sistema de folha de pagamentos para uso da administração pública para o exercício de 2017;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela profissional consultada atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório para contratação, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização de Processo Licitatório; e tudo mais que consta nos autos da Dispensa nº 001/2017.

RESOLVE
Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório os serviços técnicos a serem prestados pela Empresa FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE, CNPJ Nº 01.704.233/0001-38, para licenciamento e implantação e suporte técnico do sistema de folha de pagamentos para uso da administração pública para o exercício de 2017, pelo critério menor preço e atendimento aos interesses da Administração Pública, com fulcro no artigo 24, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas para prestação dos serviços objeto deste Despacho, orçada em R$ 1.776,00 (Hum mil, setecentos e setenta e seis reais), empenhadas no Exercício de 2017, respeitando a seguinte dotação orçamentária:
Unidade: 01.01.01 – Poder Legislativo
Atividade: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

Art. 3° Determinar à Setor Financeiro a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Urucará (AM), 30 de janeiro de 2017.

RAMONA REZK GUIMARÃES
Presidente da CMU

PUBLICAÇÃO:

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Urucará, conforme art. 85 da LOMU.
Em 30/01/2017.

ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA
Agente Legislativo

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:810D3A7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/GP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO e SUBSTITUIÇÃO de Membro da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 012/2001 e Lei nº 15/93 de 29/11/1993, e Lei nº 075 de 30/09/08.

DECRETA:
Art. 1º - Art. 1º - Dispõe sobre Exoneração e Substituição na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de membro da Comissão Municipal de Licitação - CML, **EXONERAR** a Sra. **NELCY SOARES MORAES DOURADO** (Membro) nomeada através do Decreto nº 030 de 03 de janeiro de 2017; e em segmento será substituída pelo Sr. **EDVAL NASCIMENTO SILVA**, sob o CPF nº 838.025.682-49, Servidor Público Municipal, ocupando o cargo de membro desta Comissão Municipal de Licitação – CML, a prosseguir com os trabalhos desta Comissão durante o ano corrente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 14 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:D830E95C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 002/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- TUKANO VIAGENS TURISMO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 15.770.795/0001-94, estabelecida na Cidade de Manaus-AM, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO NAZARÉ DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF nº 018.229.502-87, residente e domiciliado na Rua José de Arimateia, nº 601 – Bairro do Aleixo, na cidade de Manaus-AM, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 002/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003 /2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
- O valor global registrado é de R$ 157.715,45 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quinze reais, quarenta cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.
– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.
– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:
– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;
- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação assinatura.
– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:
– Administrar a presente Ata;
– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:
– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
– Compete ao FORNECEDOR:
– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:
– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.
10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.
10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 01 de fevereiro de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

TUKANO VIAGENS TURISMO LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 003/2017

Data do Registro: 01/02/2017

Válido até: 01/02/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2017

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	24,00	780,9242	18.742,18	AQUISIÇÃO DE PASAGENS AÉREAS	UND	**TUKANO TURISMO LTDA**
2	165,00	780,9242	128.852,49	AQUISIÇÃO DE PASAGENS AÉREAS	UND	**TUKANO TURISMO LTDA**
3	12,00	780,9242	9.371,09	AQUISIÇÃO DE PASAGENS AÉREAS	UND	**TUKANO TURISMO LTDA**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5B045264

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-CML-PMJ

Ata de Registro de Preços nº 001/2017, resultante da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-CML-PMJ**, realizado no dia 13/02/2017. **Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender as Unidades de Saúde do Município de Japurá-AM.** Partes: Prefeitura Municipal de Japurá-AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a firma: E. SILVA DOS SANTOS – EPP, CNPJ: 04.578.807/0001-67, para os itens conforme tabela abaixo, **valor global de R$ 1.151.356,00.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; A vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

Item	Quant.	Unid.	Descriminação	P. Unit	P. Total
01	6000	Comp	Aciclovir 200mg	0,12	720,00
02	3000	Bisnaga	Aciclovir creme 50mg	3,99	11.970,00
03	10000	Comp	Ácido Acetilsalicílico 500mg	0,08	800,00
04	40000	Comp	Ácido Acetilsalicílico 100mg	0,06	2.400,00
05	10000	Amp	Ácido Ascorbico sol. Injet. 500ml/ 5ml	1,35	13.500,00

06	9500	Frasco	Ácido Ascorbico gotas 20ml	1,80	17.100,00
07	10000	Comp	Ascaridil 150mg	0,30	3.000,00
08	28000	Comp	Acido Ascorbico 500mg comp.	0,25	7.000,00
09	42000	Comp	Ácido Fólico 5mg	0,11	4.620,00
10	5000	Amp.	Amicacina amp. 2ml	2,44	12.200,00
11	21000	Amp	Agua destilada 10ml	0,38	7.980,00
12	4000	Frasco	Albendazol Susp 400mg	1,99	7.960,00
13	15000	Comp	Albendazol 400mg	0,88	13.200,00
14	15000	Comp	Anlodipina 5mg	0,10	1.500,00
15	5100	Frasco	Ambroxol Adulto 30mg/5ml 120ml	3,62	18.462,00
16	3000	Frasco	Ambroxol Infantil 15mg/5ml 120ml	3,36	10.080,00
17	13000	Comp	Amoxicilina 500mg	0,38	4.940,00
18	4000	Frasco	Amoxicilina 250mg/5ml pó. Frs.60ml	6,90	27.600,00
19	14000	Comp	Ampicilina 500mg	0,35	4.900,00
20	3000	Comp.	Aminofilina 100mg	0,17	510,00
21	3000	amp.	Aminofilina Amp./5ml	1,19	3.570,00
22	4000	Frasco	Ampicilina 250mg susp	5,20	20.800,00
23	4000	Comp.	Atenalol 50mg	0,09	360,00
24	4000	frasco	Azitromicina frasco 600mg	6,50	26.000,00
25	11000	Comp	Azitromicina 500mg	0,98	10.780,00
26	4000	Frasco	Acebrofilina 25mg/5 ml adulto	4,60	18.400,00
27	2500	Amp	Benzilp. Benzatina 600.000 UI INJ.	4,50	11.250,00
28	2500	Amp	Benzilp. Benzatina 1.200.000 UI INJ.	8,75	21.875,00
29	2000	Amp	Benzilp. Proc+Potás. 300.000+100 INJ.	2,03	4.060,00
30	200	Frasco	Brometo ipratropio 20ml	1,45	290,00
31	200	Frasco	Bromidrato de fenoterol 20ml	2,76	552,00
32	4000	Frasco	Brometro de Escopolamina gtas	7,96	31.840,00
33	50000	Comp	Captopril 25mg	0,06	3.000,00
34	6000	Comp	Carbamazepina 200mg	0,25	1.500,00
35	42000	Comp	Cefalexina 500mg	0,87	36.540,00
36	5000	Frasco	Cefalexina 250mg/5ml frs.60ml (Susp)	9,50	47.500,00
37	3000	Frasco/ Amp	Ceftriaxona 1g INJ.	4,55	13.650,00
38	10000	Comp	Cetoconazol 200mg	0,23	2.300,00
39	3000	Comp	Ciclo 21	0,60	1.800,00
40	5000	Tbs	Cetoconazol Cr Derm. 20mg	2,78	13.900,00
41	3000	Frasco	Cefalotina 1g INJ.	4,20	12.600,00
42	2000	Amp.	Ceftadizima 1g INJ.	4,20	8.400,00
43	9000	Comp	Cinarizina 75mg	0,26	2.340,00
44	6000	amp/frasco	Ciprofloxacino 200mg frasco	6,48	38.880,00
45	9500	Comp	Ciprofloxacino 500mg	0,39	3.705,00
46	600	Frasco	Clorafenicol coliriro 1 % sol. 10ml	3,00	1.800,00
47	5000	comp	Clindamicina 300mg	0,26	1.300,00
48	1000	Amp	Clindamicina 600mg 5ml inj.	3,40	3.400,00
49	1000	Bisnaga	Clobetazol Creme 30g	4,03	4.030,00
50	2000	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9 % 250ml	5,00	10.000,00
51	1500	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9 % 500ml	5,78	8.670,00
52	6000	Frasco	Cloreto de Sódio sol nasal 30ml	1,20	7.200,00
53	1000	Bisnaga	Colagenase + Clorafenicol 15g	26,25	26.250,00
54	3000	Frasco	Complexo B suspensão 100ML	3,33	9.990,00
55	8000	Frasco	Complexo B gotas 30ml	2,50	20.000,00
56	5000	Amp	Complexo B Injetavel 2ml	1,19	5.950,00
57	5000	Bisnaga	Dexametasona creme 0,1% 10g	1,51	7.550,00
58	4000	Amp	Dexametasona sol. Inj. 2mg/ml	1,13	4.520,00
59	4000	Frasco	Dexametazona sol. Suspensão	1,79	7.160,00
60	800	Frasco	Dexametasona sol. Oftalmica 0,1 % 5ml	8,75	7.000,00
61	3000	Frasco	Dexclorfeniramina susp. 0,4mg/ml 100ml	1,94	5.820,00
62	3000	Ampola	Diclofenaco 75mg	0,11	330,00
63	10000	Comp.	Diclofenaco 50mg	0,07	700,00
64	8000	Comp.	Digoxina 0,25	0,09	720,00
65	5000	Comp.	Dimeticona 40mg	0,07	350,00
66	20500	Comp.	Dipirona sodica 500mg	0,14	2.870,00
67	2000	Comp.	Diazepam 10mg	0,65	1.300,00
68	4000	Amp	Diazepam 5mg	0,20	800,00
69	8000	Ampola	Dipirona sódica injetavel 2ml 500mg	1,05	8.400,00
70	10000	Frasco	Dipirona sódica 10 ml gotas	1,40	14.000,00
71	800	Frasco	Dramim 2,5mg/ml 120 ml	3,03	2.424,00
72	2000	Comp.	Dramim B6 sol. injetavel IM 1ml	0,66	1.320,00
73	8500	Comp.	Eritromicina 500mg	1,50	12.750,00
74	2000	Frasco	Eritromicina suspensão 125mg	6,31	12.620,00
75	8000	Comp.	Escopolamina 250mg	0,26	2.080,00
76	8000	Ampola	Escopolamina injetavel 1ml 20mg.	1,48	11.840,00
77	5000	Frasco	Escopolamina gotas	1,31	6.550,00
78	8000	amp	Fitomediona 1ml	0,75	6.000,00
79	2000	Comp.	Fenobarbital 100mg.	0,32	640,00
80	3000	Comp.	Finasterida 5mg	0,88	2.640,00
81	2000	Frasco	Fluconazol 50 100ml	8,40	16.800,00
82	8000	Comp.	Fluconazol 150mg	0,48	3.840,00
83	4000	Capsula.	Furosemida 10 mg capsula/sub lingual	0,22	880,00
84	5000	Comp.	Furosemida 40 mg	0,08	400,00
85	2000	Frasco	Gentamicina colirio	7,78	15.560,00
86	8000	Ampola	Gentamicina injetavel 40mg 2 ml	1,23	9.840,00
87	12000	Comp.	Glibenclamida 5mg	0,04	480,00
88	1000	Frasco	Glicose injetavel 5% 250 ml	4,12	4.120,00
89	1000	Ampola	Glicose injetavel 50% 10ml	0,63	630,00
90	1000	Ampola	Glicose injetavel 25% 10ml	0,78	780,00
91	45000	Comp.	Hidroclorotiazida 25mg.	0,04	1.800,00
92	1800	Frasco/amp.	Hidrocortisona injetável 500mg	8,50	15.300,00
93	1800	Frasco/amp.	Hidrocortisona injetável 100mg	5,75	10.350,00
94	1000	amp	Hidralazina 25mg	2,63	2.630,00

95	5000	Frasco	Hidroxido de aluminio 100ml	3,13	15.650,00
96	20000	Comp.	Ibuprofeno 300mg	0,10	2.000,00
97	5000	Frasco	Ibuprofeno gotas	2,04	10.200,00
98	100	Frasco	Insulina (nph)	24,75	2.475,00
99	100	Frasco	Insulina (regular)	29,87	2.987,00
100	21000	Comp.	Mebendazol 100 mg	0,05	1.050,00
101	5000	Frasco	Mebendazol suspensão 100mg 30ml	1,32	6.600,00
102	20000	Comp.	Metformina 850mg	0,20	4.000,00
103	10000	Comp.	Metildopa 250mg	0,35	3.500,00
104	3000	Frasco	Metoclopramida	1,41	4.230,00
105	12000	Comp.	Metoclopramida 10mg	0,09	1.080,00
106	5000	Ampola	Metoclopramida injetável 2ml	0,99	4.950,00
107	20000	Comp.	Metronidazol 250 mg	0,14	2.800,00
108	2000	Bis. 50g +	Metronidazol geleia creme 50g. C/ 14 Aplic.	5,67	11.340,00
109	4000	Frasco	Metronidazol suspensão 80ml	3,63	14.520,00
110	3000	Bisnaga 28gr	Miconazol creme dermatologico 2%	2,09	6.270,00
111	1800	Bisnaga	Miconazol creme ginecologico 60g	6,37	11.466,00
112	3500	Bisnaga	Neomicina + bacitramicina 15gr	2,50	8.750,00
113	6000	Comprimido	Nifedipino retard 10mg.	0,11	660,00
114	5000	Cápsula	Nifedipino 10 mg	0,09	450,00
115	2000	Bisnaga	Nistatina creme vaginal 60gr	5,53	11.060,00
116	2000	Ampola	Noregina injetavel	14,89	29.780,00
117	3000	Frasco	Nistatina suspensão 100.000UI 50ml	2,90	8.700,00
118	5000	Frasco	Óleo mineral	2,77	13.850,00
119	4000	Comp.	Omeprazol 20mg	0,08	320,00
120	2500	Ampola	Oxitocina 5UI/ML	3,02	7.550,00
121	1500	Frasco	otomycin gotas	5,70	8.550,00
122	50000	Comp.	Paracetamol 500mg	0,08	4.000,00
123	10000	Frasco	Paracetamol 200mg/ml Gotas	1,00	10.000,00
124	8000	Comp.	Prometazina 50mg	0,08	640,00
125	4000	Amp.	Prometazina 50mg Injetável	1,33	5.320,00
126	5000	Comp.	Prednisona 20mg	0,30	1.500,00
127	8000	Comp.	Propranolol 40mg	0,04	320,00
128	18000	Comp.	Ranitidina 150mg	0,20	3.600,00
129	8000	Ampola	Ranitidina 50mg Injetável	1,23	9.840,00
130	2000	Frasco	Salbutamol Xarope 2mg	2,20	4.400,00
131	1000	Frasco	Solução glicerinada 12% 500ml	6,97	6.970,00
132	1000	Frasco	Soro Ringer Lactato 500ml	6,50	6.500,00
133	10000	Env.	Sais P/Reidratação oral 27,9g	1,05	10.500,00
134	9000	Comp.	Sinvastatina 20mg	0,44	3.960,00
135	100	Pote	Sulfadiazina de Prata 400g	40,00	4.000,00
136	20000	Comp.	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80mg	0,18	3.600,00
137	8000	Frasco	Sulfametoxazol + Trimetoprima Susp.	2,60	20.800,00
138	21000	Comp.	Sulfato Ferroso 40mg	0,10	2.100,00
139	10000	Frasco	Sulfato Ferros Xpe 30ml	2,63	26.300,00
140	2000	Bisn	Tiabendazol Creme	11,00	22.000,00
141	5000	Comp.	Tetraciclina 500mg	0,30	1.500,00

Observação: A descriminação completa dos produtos e marca encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador da Ata.

Japurá (AM), 16 de fevereiro de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:744CB349

